

Vmm
A
B
C
E
M
A
B
C
E
M

Outras divulgações



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

Retenções

2021

Data Inicial: / /

Data Final: 31/12/2021

SNC	Código	Descrição	Saldo Inicial	Recebimentos	Pagamentos	Saldo
24.2.1	1701010100	IRS - Trabalho Dependente	3 148,00	39 509,00	39 755,00	2 902,00
24.2.2	1701010200	IRS - Trabalho Independente	0,00	3 018,29	3 018,29	0,00
24.5.2.1	1701030000	ADSE	0,00	12 887,71	12 887,71	0,00
24.5.1.1.1	1701060000	Caixa Geral de Aposentações	2 146,47	29 379,44	29 491,65	2 034,26
24.5.1.1.2	1701070000	Segurança Social	1 890,02	27 724,62	27 650,17	1 964,47
27.8.5.1	1702010000	STAL	165,28	2 036,02	2 033,48	167,82
27.8.9.2.9.2.	1702020000	Cofre Previdência	85,44	1 071,83	1 065,18	92,09
27.8.4.01	1702040100	Penhora (Maria Isabel Silva)	23,72	1 078,51	1 096,29	5,94
27.8.4.02	1702040200	Penhora (Sandra Santos)	0,00	944,68	922,43	22,25
27.8.4.03	1702040300	Penhora Vencimentos - Finanças	0,00	0,00	0,00	0,00
27.8.4.04	1702040400	Penhora - Fornecedores	0,00	179,03	179,03	0,00
27.8.4.05	1702040500	Penhora (José Ramos)	0,00	0,00	0,00	0,00
27.8.4.06	1702040600	Penhora (Fernanda Bento)	0,00	0,00	0,00	0,00
27.8.4.07	1702040700	PENHORA PRESTAÇÃO ALIMENTOS	75,00	900,00	900,00	75,00
27.8.4.08	1702040800	Penhora (João Lourencinho)	0,00	0,00	0,00	0,00
27.8.4.09	1702040900	Penhora PE/274/2019 (Fernanda Bento)	52,98	1 462,72	1 515,70	0,00
27.8.4.10	1702041000	Penhora n.º 2021000000158679 (Vitor Afon)	0,00	299,06	299,06	0,00
27.8.4.11	1702041100	Penhora PE/130/2021 (Maria Gabriela Soar)	0,00	481,89	481,89	0,00
24.9	1702050000	Coimas - Canídeos	0,00	0,00	0,00	0,00
24.5.9	1702060000	Serviços Sociais	69,94	914,18	906,83	77,29
27.8.9.2.9.2.	1702070000	Compensação Membros Mesas - Eleições	0,00	0,00	0,00	0,00
27.8.5.2	1702080000	SINTAP	6,93	84,36	84,26	7,03
27.7.1.2.614	1702090000	Cauções e Garantias - Empreitadas	0,00	0,00	0,00	0,00
			7 663,78	121 971,34	122 286,97	7 348,15



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

RESUMO DIÁRIO TESOURARIA (SC-9)

Número: _____ Ano: 2021

Acumulado de 01/01/2021 a 31/12/2021

	Entrada do dia anterior	Entrada do dia	Soma	Saída do dia	Saldo para o dia seguinte
Caixa Alto do Seixalinho	0,00	5 368,25	5 368,25	5 368,25	0,00
Caixa Santo André	0,00	2 550,15	2 550,15	2 550,15	0,00
Caixa Verderena	0,00	2 623,35	2 623,35	2 623,35	0,00
Caixa Tesouraria	553,01	10 533,50	11 086,51	10 323,35	763,16
Caixa - Fundo de Maneio	0,00	950,00	950,00	950,00	0,00
Caixa - Fundo Fixo Alto Seixalinho	0,00	60,00	60,00	60,00	0,00
Caixa - Fundo Fixo Santo André	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00
Caixa - Fundo Fixo Verderena	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00
Total das Caixas	553,01	22 145,25	22 698,26	21 935,10	763,16
Novo Banco	11 679,54	1 538 087,44	1 549 766,98	1 421 976,37	127 790,61
Caixa Geral de Depósitos	185 841,53	34 793,35	220 634,88	83 678,06	136 956,82
BPI	13 462,84	0,00	13 462,84	105,25	13 357,59
TOTAL DE BANCOS	210 983,91	1 572 880,79	1 783 864,70	1 505 759,68	278 105,02
TOTAL DE DISPONIBILIDADES	211 536,92	1 595 026,04	1 806 562,96	1 527 694,78	278 868,18
DOCUMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOVIMENTO TOTAL DE TESOURARIA	211 536,92	1 498 807,79	1 710 344,71	1 431 476,53	278 868,18
OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS	207 348,39	1 486 249,60	1 693 597,99	1 417 250,52	276 347,47
OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS	4 188,53	12 558,19	16 746,72	14 226,01	2 520,71

Saldo para o dia seguinte em numerário Visto: ___/___/___

em dinheiro	em cheques

O Presidente	
Ass.: <i>Carla Antónia</i>	

O Tesoureiro	
Ass.: <i>Mundo</i>	

Conferi	
Ass.: _____	

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

Ano: 2021

Período: 12

Dívidas a Terceiros por Antiguidade de Saldos

Classificação Económica associada a cada uma das rubricas do DTAS	Descrição	Passivo	Divida vincenda		Intervalos da Antiguidade da divida vencida (em dias)				Exceções	Pagamentos em atraso	Total divida por natureza da despesa		
			Curto prazo	Médio / Longo prazo	< 90	[90 - 180[[180 - 365[> 365			Curto prazo	Médio / Longo prazo	Soma
	Despesas correntes												
01	Despesas de pessoal	7 348,15	0,00	0,00	7 348,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 348,15	7 348,15	
0101	Remunerações certas e permanente	7 348,15	0,00	0,00	7 348,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 348,15	7 348,15	
0102	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010301.010302	SS - Encargos com saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010301.010302	ADSE e outros da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Outros sectores fora da AP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010305	SS - Contribuições de segurança social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103050201	CGA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0103050202	Segurança social - Regime geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010305	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
010303.010304.010306.010307	SS - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02	Aquisições de bens e serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
03	Juros e outros encargos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
04	Transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0403.0404.0405.0406	Administrações públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0401.0402.0407.0408.0409	Outras transferências correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
05	Subsídios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
06	Outras despesas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesas de capital												
07	Aquisições de bens de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
08	Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0803.0804.0805.0806	Administrações Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
0801.0802.0807.0808.0809	Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
09	Aquisição de ativos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10	Reembolsos de passivos financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
11	Outras despesas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Soma:	7 348,15	0,00	0,00	7 348,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7 348,15	7 348,15	



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

pm
AD
CG
W
R
G
P
S

Demonstrações Financeiras (óptica Financeira / Patrimonial)

Exercício de 2021



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

Balanço relativo a Apuramento de Resultados de 2021

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
ATIVO			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis		128 516,41	120 870,75
Propriedades de investimento		0,00	0,00
Ativos intangíveis		391,19	529,26
Ativos biológicos		0,00	0,00
Participações financeiras		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Outras contas a receber		0,00	0,00
		128 907,60	121 400,01
Ativo corrente			
Inventários		0,00	0,00
Ativos biológicos		0,00	0,00
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis		0,00	0,00
Clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		0,00	0,00
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Outras contas a receber		46 343,99	47 122,57
Diferimentos		662,90	37,20
Ativos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros ativos financeiros		0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda		0,00	0,00
Caixa e depósitos		278 868,18	211 536,92
		325 875,07	258 696,69
	Total Ativo	454 782,67	380 096,70
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património Líquido			
Património/Capital		233 218,04	233 218,04
Ações (quotas) próprias		0,00	0,00
Outros instrumentos de capital próprio		0,00	0,00
Prémios de emissão		0,00	0,00
Reservas		3 305,95	0,00
Resultados transitados		48 772,81	-14 040,33
Ajustamentos em ativos financeiros		0,00	0,00
Excedentes de revalorização		0,00	0,00
Outras variações no Património Líquido		0,00	0,00
Resultado líquido do período		-28 654,42	66 119,09
Dividendos antecipados		0,00	0,00
Interesses que não controlam		0,00	0,00
	Total Património Líquido	256 642,38	285 296,80
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Provisões		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Responsabilidades por benefícios pós-emprego		0,00	0,00
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos por impostos diferidos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		2 612,80	4 271,47
Fornecedores		0,00	0,00
		2 612,80	4 271,47
Passivo corrente			
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis		0,00	0,00
Fornecedores		0,00	0,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		0,00	0,00
Estado e outros entes públicos		6 978,02	7 256,93
Acionistas/sócios/associados		0,00	0,00
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Fornecedores de investimentos		0,00	0,00
Outras contas a pagar		188 549,47	83 271,50
Diferimentos		0,00	0,00
Passivos financeiros detidos para negociação		0,00	0,00
Outros passivos financeiros		0,00	0,00



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

Balanço relativo a Apuramento de Resultados de 2021

RUBRICAS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
		195 527 49	90 528 43
Total Passivo		198 140 29	94 799 90
Total do Património Líquido e Passivo		454 782 67	380 096 70

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB', 'CC', and 'AT'.



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

Demonstração dos Resultados relativo a Regularizações de 2021

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	DATAS	
		31/12/2021	31/12/2020
Impostos, contribuições e taxas		57 846,40	56 801,30
Vendas		0,00	0,00
Prestações de serviços e concessões		0,00	0,00
Transferências e subsídios correntes obtidos		1 310 580,06	1 235 098,98
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos		0,00	0,00
Variações nos inventários da produção		0,00	0,00
Trabalhos para a própria entidade		0,00	0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		0,00	0,00
Fornecimentos e serviços externos		-436 833,18	-281 680,30
Gastos com pessoal		-895 099,21	-884 633,91
Transferências e subsídios concedidos		-38 625,20	-38 090,51
Prestações sociais		0,00	0,00
Imparidade de inventários e ativos biológicos (perdas/reversões)		0,00	0,00
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		0,00	0,00
Provisões (aumentos/reduções)		0,00	0,00
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Aumentos/reduções de justo valor		0,00	0,00
Outros rendimentos		6 325,46	1 170,51
Outros gastos		0,00	0,00
Resultados antes de depreciações e resultados financeiros		4 194,33	88 666,07
Gastos/reversões de depreciação e amortização		-31 739,22	-21 345,35
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		0,00	0,00
Resultado operacional (antes de resultados financeiros)		-27 544,89	67 320,72
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		-1 109,53	-1 201,63
Resultado antes de impostos		-28 654,42	66 119,09
Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Resultado líquido do período		-28 654,42	66 119,09



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Demonstração das Alterações no Património Líquido

Descrição	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido da entidade que controla										Total do património Líquido		
		Capital / Património Subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transferidos	Ajustamento em ativos financeiros	Excedent. de revalorização	Outras variações no Património Líquido	Resultado líquido do período		Total	Interesses que não controlam
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO (1)		233 218,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-14 940,33	0,00	0,00	0,00	66 119,09	285 296,80	0,00	285 296,80
ALTERAÇÕES NO PERÍODO														
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alterações de políticas contabilísticas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Correção de erros materiais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de excedentes de revalorização		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes de revalorização e respetivas variações		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências e subscritos de capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido	(2)	0,00	0,00	0,00	0,00	3 305,95	62 813,14	0,00	0,00	0,00	0,00	66 119,09	0,00	66 119,09
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO (3)														
RESULTADO INTEGRAL (4) = (2) + (3)														
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO														
Subscrições de capital / património		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subscrições de prémios de emissão		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Entradas para cobertura de perdas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações	(5)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO (6) = (1) + (2) + (3) + (5)		233 218,04	0,00	0,00	0,00	3 305,95	48 772,81	0,00	0,00	0,00	-28 654,42	256 642,38	0,00	256 642,38

@FreSoft

27-03-2022



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021
dezembro

Rúbricas	Notas	Períodos	
		2021	2020
Fluxos de Caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de clientes		0	0
Recebimentos de contribuintes		47 783,08	47 895,38
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		1 295 811,69	1 238 187,06
Recebimentos de Utentes		10 421,90	9 283,30
Pagamentos a fornecedores		-219 247,46	-216 561,13
Pagamentos ao pessoal		-879 439,38	-853 483,57
Pagamentos a contribuintes / utentes		0,00	0,00
Pagamentos de transferências e subsídios		-38 625,20	-38 090,51
Pagamentos de prestações sociais		0,00	0,00
Caixa gerada pelas operações		216 704,63	187 230,53
Pagamento / Recebimento do Imposto sobre o rendimento		0,00	0,00
Outros recebimentos/pagamentos		-15 683,33	-7 770,36
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		201 021,30	179 460,17
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-153 958,41	-145 399,23
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		5 500,00	0,00
Ativos intangíveis		0,00	0,00
Propriedades de Investimento		0,00	0,00
Investimentos financeiros		0,00	0,00
Outros ativos		0,00	0,00
Subsídios ao investimento		0,00	0,00
Transferências de capital		14 768,37	0,00
Juros e rendimentos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de investimento (b)		-133 690,04	-145 399,23
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Realizações de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Cobertura de prejuízos		0,00	0,00
Doações		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares		0,00	0,00
Dividendos		0,00	0,00
Reduções de capital e de outros instrumentos de capital		0,00	0,00
Outras operações de financiamento		0,00	0,00
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (c)		0,00	0,00
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		67 331,26	34 060,94
Efeito das diferenças de câmbio		0,00	0,00
Caixa e seus equivalentes no início do período		211 536,92	177 475,98
Caixa e seus equivalentes no fim do período		278 868,18	211 536,92



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Demonstração dos Fluxos de Caixa

2021
dezembro

Rúbricas	Notas	Períodos	
		2021	2020
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período		211 536,92	177 475,98
- Equivalentes a caixa no início do período		0,00	0,00
+ Parte do saldo da gerência que não constitui equivalente de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo da gerência anterior		211 536,92	177 475,98
De execução orçamental		207 348,39	166 190,40
De operações de tesouraria		4 188,53	11 285,58
Caixa e seus equivalentes no fim do período		278 868,18	211 536,92
- Equivalentes a caixa no fim do período		0,00	0,00
+ Parte do saldo da gerência que não constitui equivalente de caixa		0,00	0,00
- Variações cambiais de caixa no início do período		0,00	0,00
= Saldo para a gerência seguinte		278 868,18	211 536,92
De execução orçamental		276 347,47	207 348,39
De operações de tesouraria		2 520,71	4 188,53



ANEXOS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas de acordo com as Normas de Contabilidade Pública expressas do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1. Identificação da entidade e período de relato

- a) **Designação da entidade:** União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena - UFASSAV / NIF: 510834264
- b) **Endereço:** Rua Bartolomeu Dias, n.º 7 D, 2830-040 Alto do Seixalinho
- c) **Legislação que criou a instituição e principal legislação aplicável**

A Freguesia de Santo André, com sede na povoação da Telha Nova, é criada pelo Decreto-Lei 547/73 de 25 de outubro. Ao fim de 12 anos, a Lei 135/85 de 4 de outubro estipula a que no Concelho do Barreiro, são criadas as Freguesias de Verderena, Alto do Seixalinho, Santo António da Charneca e Coina, que em 2013 foi extinta, no âmbito de uma reforma administrativa nacional, tendo sido agregada às freguesias de Santo André e Verderena, para formar uma nova freguesia denominada União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

- d) **Designação e sede da entidade que controla final e local onde podem ser obtidas cópias das demonstrações financeiras consolidadas:**

A sede União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, está situada em Alto do Seixalinho, sendo que o endereço da mesma está identificado na alínea b) do ponto 1.1 supra

- e) **Caso as demonstrações financeiras anuais sejam apresentadas para um período mais longo ou mais curto do que um ano indicar:**

As presentes demonstrações financeiras correspondem ao período económico de 2021.

1.2. Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

- a) **Referencial contabilístico**

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including a large signature and several initials.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Verderena, bem como a sua posição, avaliação financeira e fluxos de caixa.

De referir que as notas não indicadas neste Anexo, não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das demonstrações financeiras em análise.

Na preparação das demonstrações financeiras tomou-se como base os seguintes pressupostos:

- Continuidade

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data de relato que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data de relato são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

- Especialização dos gastos/rendimentos

Os rendimentos/gastos da fonte de financiamento de receitas próprias são reconhecidos no momento (período) a que respeitam, como por exemplo, faturas com encargos das instalações (água, eletricidade e gás) e encargos sociais.

- Compensação

Os ativos e passivos, os rendimentos e os gastos foram relatados separadamente nos respetivos itens de balanço e de demonstração de resultados, pelo que nenhum ativo foi compensado por qualquer passivo, nem nenhum gasto por qualquer rendimento, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

- Comparabilidade

As demonstrações financeiras permitem efetuar uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa é incluída na informação narrativa e descritiva a consta em notas às demonstrações financeiras quando for relevante para a compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

- b) Indicação e comentário das contas do balanço e da demonstração dos resultados cujos conteúdos não sejam comparáveis com os do período anterior.**

Sem comentários a assinalar

- c) Quando a apresentação ou classificação de itens nas demonstrações financeiras for alterada, as quantias comparativas devem ser reclassificadas, a menos que a reclassificação seja impraticável. Quando as**

bm
A
W
AB
CE
as
A
HSG
A



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

quantias comparativas forem reclassificadas, uma entidade deve divulgar:

Sem comentários a assinalar

- d) Comentário do órgão de gestão sobre a quantia dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estejam disponíveis para uso:

Sem comentários a assinalar

- e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

A desagregação da rubrica de caixa e de depósitos bancários em 31 de dezembro de 2021 é:

Conta	Euros	
Caixa		763,16
Depósitos à ordem		278 105,02
Novo Banco	127 790,61	
Caixa Geral de Depósitos	136 956,82	
BPI	13 357,59	
Depósitos a prazo		0,00
Depósitos consignados		0,00
Depósitos de garantias e cauções		0,00
Total de caixa e depósitos		278 868,18

Quadro 1 – Desagregação de caixa e depósitos

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICA E ERROS

As demonstrações financeiras e respetivas notas deste anexo foram preparadas de acordo com a NCP 1 - estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

Foram adotadas as seguintes políticas contabilísticas e conceitos:

- a) **Ativos e Passivos correntes e não correntes**

Um ativo é classificado como “corrente” quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja realizado, ou pretende-se que seja vendido, no decurso normal do ciclo operacional da Freguesia;
- Seja detido essencialmente com a finalidade de ser negociado;
- Espera-se que seja realizado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- É caixa ou equivalente de caixa, a menos que lhe seja limitada a troca ou uso para liquidar um passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Todos os outros ativos são classificados como não correntes (ativos fixos tangíveis e ativos intangíveis).

Um passivo é classificado como "corrente" quando satisfaz um dos seguintes critérios:

- Espera-se que seja liquidado durante o ciclo operacional normal da Freguesia;
- Exista essencialmente para a finalidade de ser negociado;
- Deva ser liquidado num período até doze meses após a data do balanço; ou
- A entidade não tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data do balanço.

Todos os outros passivos são classificados como não correntes.

b) Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, o qual inclui o custo de compra e quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida, deduzido de depreciações acumuladas.

As depreciações são calculadas, após o momento em que o bem se encontra em condições de ser utilizado, de acordo com o método das quotas constantes, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens, tendo como referencial as previstas no Classificador Complementar 2.

As vidas úteis são revistas anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

As despesas de manutenção e reparação (dispêndios subsequentes) que não são suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais são registados como gastos no período em que são incorridas.

O ganho (ou a perda) resultante da alienação ou abate de um ativo fixo tangível é determinado como a diferença entre o justo valor do montante recebido na transação ou a receber e a quantia líquida de depreciações acumuladas, escriturada do ativo e é reconhecido em resultados no período em que ocorre o abate ou a alienação.

c) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são registados ao custo de aquisição, deduzido de amortizações acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis são reconhecidas numa base linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis, que corresponde a três anos, no caso de programas de computador, licenças e software.

As vidas úteis são revistas anualmente. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

d) Imparidade de ativos fixos tangíveis e intangíveis

Em cada data de relato é efetuada uma revisão das quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis e intangíveis da Freguesia com vista a determinar se existe algum indicador de que possam estar em imparidade. Se existir algum indicador, é estimada a quantia recuperável dos respetivos ativos a fim de determinar a extensão da perda por imparidade.

A quantia recuperável do ativo consiste no maior de entre (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que a quantia escriturada do ativo seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada na demonstração dos resultados. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando existam evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados e é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de depreciações/amortizações) caso a perda por imparidade anterior não tivesse sido registada.

e) Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Freguesia toma parte das correspondentes disposições contratuais, sendo utilizado para o efeito o previsto na NCP 18 – “Instrumentos financeiros”.

São mensurados ao custo ou ao custo amortizado os ativos e os passivos financeiros que apresentem as seguintes características:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida; e
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam um instrumento financeiro derivado ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contabilístico do ativo ou passivo financeiro.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB', 'CE', and other illegible marks.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Nesta categoria incluem-se, conseqüentemente, os seguintes ativos e passivos financeiros:

i. Clientes, contribuintes e utentes e outras contas a receber

Os saldos de clientes, contribuintes e utentes e de outras contas a receber são registados inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Entende-se que a mensuração ao custo amortizado é substancialmente idêntica ao custo de aquisição.

ii. Caixa e depósitos bancários

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e depósitos bancários" correspondem aos valores de caixa e depósitos bancários que possam ser imediatamente mobilizáveis com risco insignificante de alteração de valor.

iii. Fornecedores e outras dívidas a pagar

Os saldos de fornecedores e de outras contas a pagar constituem obrigações a pagar pela aquisição de bens e serviços e são registados inicialmente ao justo valor, sendo posteriormente mensurados ao custo amortizado, deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas. Entende-se que a mensuração ao custo amortizado é substancialmente idêntica ao custo de aquisição.

iv. Imparidade de ativos financeiros

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre a quantia escriturada do ativo e a melhor estimativa do valor recuperável do ativo na data de relato.

As contas a receber individualmente significativas são avaliadas individualmente para efeitos de imparidade. As perdas por imparidade são registadas em resultados na rubrica "Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)" no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui, essencialmente por cobrança de valores vencidos, esta é revertida por resultados. A reversão é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (custo) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

v. Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

Os ativos financeiros são desreconhecidos apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram por cobrança ou quando transfere para outra entidade o controlo desses ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à respetiva posse.

Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.



f) Rendimento de transações com contraprestação

O rendimento de transações com contraprestação é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber, deduzido do montante de devoluções, descontos e outros abatimentos.

No caso das prestações de serviços é reconhecido com referência à fase de acabamento da transação/serviço à data de relato, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante possa ser mensurado com fiabilidade;
- Seja provável que benefícios económicos futuros associados às transações/serviços fluam para a Freguesia;
- Os custos incorridos ou a incorrer com as transações/serviços possam ser mensurados com fiabilidade;
- As fases de acabamento das transações/serviços à data de relato possam ser mensuradas com fiabilidade.

g) Transferências e subsídios obtidos

As transferências e os subsídios são reconhecidos pelo seu justo valor quando existe segurança quanto ao seu recebimento e cumprimento por parte da entidade das condições a eles associados.

As transferências e subsídios correntes obtidos são reconhecidos na demonstração de resultados, tendo em consideração o princípio da especialização, ou seja, com base no período a que respeitam.

Os subsídios atribuídos à Freguesia não reembolsáveis para financiamento de ativos fixos tangíveis e intangíveis com vida útil definida são inicialmente reconhecidos no património líquido e, subsequentemente, imputados numa base sistemática como rendimento do período, proporcionalmente às amortizações/depreciações dos respetivos bens.

h) Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados, a curto prazo, são reconhecidos como gastos do período. Os gastos a curto prazo incluem os vencimentos e respetivas contribuições para os diversos regimes contributivos (Segurança Social e Caixa Geral de Aposentações).

De acordo com a legislação aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, vence-se a 1 de janeiro do ano seguinte, sendo pago durante esse período, pelo que os gastos correspondentes se encontram devidamente especializados.

Os benefícios decorrentes da cessação de emprego, quer por decisão unilateral, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorreram.

i) Provisões, ativos e passivos contingentes

As provisões são registadas quando a entidade tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'AB', 'CE', 'WS', and several illegible signatures.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o valor da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante das provisões registadas consiste na melhor estimativa dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa, revista anualmente, é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados a cada obrigação.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos económicos não seja remota.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de uma entrada económica futura de recursos.

j) Juízos de valor críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados por referência à data de relato com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva.

k) Acontecimentos após a data de relato

Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data de relato ("acontecimentos que dão lugar a ajustamentos") são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data de relato que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data de relato ("acontecimentos que não dão lugar a ajustamentos") são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3. ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1. Ativos intangíveis gerados internamente e outros

a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31/12/2021, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

bmr
 ✓
 AB.
 CE
 W
 ✓
 ✓
 11/6
 ✓

b) As vidas uteis ou as taxas de amortização usadas

Para os bens adquiridos até 31/12/2019, foi utilizado o classificador CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) criado pela Portaria 671/2000, de 17 de abril. Para os bens adquiridos desde 01/01/2020 é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

c) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

d) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada no início e no final do período

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas amortizações acumuladas dos ativos intangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:

RUBRICAS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Amortizações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	552,27	23,01		529,26	529,26	138,07		391,19
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
Total	552,27	23,01	0,00	529,26	529,26	138,07	0,00	391,19

Quadro 2 – Ativos intangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

e) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída

Os gastos de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração de Resultados, na rubrica "Gastos / reversões de depreciação e amortização".



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Handwritten notes and signatures in blue ink on the right margin, including the letters 'AB', 'CE', and 'CD'.

f) Reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2021, ocorreram as seguintes variações do ativo intangível:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Amortizações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	529,26						-138,07			391,19
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos intangíveis em curso										
Total	529,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-138,07	0,00	0,00	391,19

Quadro 3 – Ativos intangíveis – quantia escriturada e variações do período

g) Adições ao ativo intangível

Durante o exercício de 2021, não ocorreram adições do ativo intangível.

h) Diminuições ao ativo intangível

Durante o exercício de 2021, não ocorreram diminuições do ativo intangível.

3.2. a) Uma descrição da quantia escriturada e o período de amortização remanescente de qualquer ativo intangível individual que seja material nas demonstrações financeiras da entidade.

Sem comentários a assinalar

3.3. Se os ativos intangíveis forem contabilizados por quantias revalorizadas,

Sem comentários a assinalar

3.4. Dispêndios de pesquisa e desenvolvimento deve divulgar a quantia agregada dos dispêndios de pesquisa e desenvolvimento reconhecidos como um gasto durante o período.

Sem comentários a assinalar

3.5. a) Uma descrição de qualquer ativo intangível totalmente amortizado que esteja ainda em uso. Identificação das quantias escrituradas brutas do ativo intangível totalmente amortizado ainda em uso.

Sem comentários a assinalar



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'ben', 'W', 'CE', 'W', 'R', and a large signature.

4. ACORDOS DE CONCESSÃO DE SERVIÇOS: CONCEDENTE

Não aplicável.

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

5.1. Ativos fixos tangíveis gerados internamente e outros

a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta

Todos os ativos fixos tangíveis adquiridos até 31/12/2021, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações. Os custos de aquisição incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida.

b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta.

c) As vidas uteis ou as taxas de depreciação usadas

Para os bens adquiridos até 31/12/2019, foi utilizado o classificador CIBE (Cadastro e Inventário dos bens do Estado) criado pela Portaria 671/2000, de 17 de abril. Para os bens adquiridos desde 01/01/2020 é aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem fichas de cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

d) A quantia bruta escriturada e a depreciação acumulada no início e no final do período

A quantia escriturada bruta, bem como as respetivas depreciações acumuladas dos ativos fixos tangíveis, no início e no final do período foi a seguinte:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada	Quantia bruta	Depreciações Acumuladas	Perdas por Imparidades Acumuladas	Quantia escriturada
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Terrenos e recursos naturais								
Edifícios e outras construções								
Equipamento básico	138 803,24	107 917,72		30 885,52	141 869,23	114 767,24		27 101,99
Equipamento de transporte	183 464,26	138 077,86		45 386,40	200 704,79	137 493,48		63 211,31
Equipamento administrativo	64 601,47	63 336,68		1 264,79	64 715,38	63 270,40		1 444,98
Equipamentos biológicos	0,00			0,00				0,00
Outros	84 173,84	40 839,80		43 334,04	84 906,92	48 148,79		36 758,13
Ativos fixos tangíveis em curso					0,00			
	471 042,81	350 172,06	0,00	120 870,75	492 196,32	363 679,91	0,00	128 516,41
Total	471 042,81	350 172,06	0,00	120 870,75	492 196,32	363 679,91	0,00	128 516,41

Quadro 4 – Ativos Tangíveis – variação das amortizações e perdas por imparidade acumuladas

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2021, ocorreram as seguintes variações do ativo fixo tangível:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial	Variações no período								Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas à entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por imparidade	Perdas por imparidade	Depreciações do período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Bens de Domínio público, património histórico artístico e cultural										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	30 885,52	7 905,99	0,00	0,00	0,00	0,00	-11 689,52	0,00	0,00	27 101,99
Equipamento de transporte	45 386,40	30 090,52	0,00	0,00	0,00	0,00	-12 265,61	0,00	0,00	63 211,31
Equipamento administrativo	1 264,79	517,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-337,03	0,00	0,00	1 444,98
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	43 334,04	733,08	0,00	0,00	0,00	0,00	-7 308,99	0,00	0,00	36 758,13
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	120 870,75	39 246,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 601,15	0,00	0,00	128 516,41
Total	120 870,75	39 246,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-31 601,15	0,00	0,00	128 516,41

Quadro 5 – Ativos Tangíveis – quantia escriturada e variações do período

f) Adições ao ativo fixo tangível

As adições ao ativo fixo tangível ocorridas durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2021, foram as seguintes:



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência ou troca	Expropriação	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado	Doação em pagamento	Locação financeira	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis											
Terrenos e recursos naturais											
Edifícios e outras construções											
Equipamento básico		7 905,99									7 905,99
Equipamento de transporte		30 090,52									30 090,52
Equipamento administrativo		517,22									517,22
Equipamentos biológicos											
Outros		733,08									733,08
Ativos fixos tangíveis em curso											
	0,00	39 246,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 246,81
Total	0,00	39 246,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39 246,81

Quadro 6.1 – Ativos Tangíveis – adições

g) Diminuições ao Ativo Tangível

Durante o exercício findo de 31 de dezembro de 2021, não ocorreram diminuições do ativo fixo tangível.

h) Identificação das quantias escrituradas bruta de qualquer ativo fixo tangível totalmente depreciado que ainda esteja em uso.

Conta	Descrição	Valor
43.3.1	Equipamento informático e de telecomunicações	30 690,19 €
43.3.3	Equipamento e material específico dos serviços de saúde	29,05 €
43.3.4	Equipamento e material recreativo, desportivo, de educação e de cultura	11 321,46 €
43.3.5	Equipamento e material para serviços de alimentação, rouparia e lavanderia	3 084,81 €
43.3.6	Equipamento para agricultura, pesca e jardinagem	32 865,00 €
43.3.7	Equipamento e material de apoio à produção	3 172,85 €
43.3.9	Outro equipamento básico	1 502,06 €
43.4.2	Transportes rodoviários	114 316,70 €
43.5.1	Equipamento informático e de telecomunicações	1 408,21 €
43.5.2	Equipamento de escritório e de reprografia	4 176,14 €
43.5.3	Mobiliário de escritório e de arquivo	56 003,75 €
43.7.1	Equipamento de oficina e reparações	5 140,51 €
43.7.2	Equipamento de decoração e conforto, de utilização comum	21 259,56 €



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

43.7.3	Equipamento individual para fins especiais	65,45 €
43.7.8	Outros	2 447,31 €
Total		287 483,05 €

Quadro 7 - A quantia escriturada bruta de ativo fixo tangível totalmente depreciado e ainda em uso

6. LOCAÇÕES

Não aplicável.

7. CUSTOS DE EMPRÉSTIMOS OBTIDOS

Não aplicável.

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

Não aplicável.

9. IMPARIDADE DE ATIVOS

Não aplicável.

10. INVENTÁRIOS

Não aplicável.

11. AGRICULTURA

Não aplicável.

12. CONTRATOS DE CONSTRUÇÃO

Não aplicável.

13. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

- a) **As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços:**

A NCP 13 que versa sobre os rendimentos de transações com contraprestação, refere-se normalmente a vendas e prestações de serviços, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, e uma correspondente saída de ativos ou a obrigatoriedade de prestar um serviço em valor equivalente. O rendimento associado é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

A Freguesia aprovou o actual Regulamento de taxas e Licenças que estipula o valor de cada receita cobrada, assim como a metodologia de suporte ao cálculo das mesmas taxas.

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the letters 'AB', 'CE', and 'W'.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

O Regulamento de Taxas e Licenças prevê a cobrança de receitas relacionada com Actos Administrativos (atestados, termos de entidade, certificações de documentos, confirmações e averbamentos), Licenciamentos de Canídeos, Taxa de ocupação de mercados e Feiras, Utilização de Instalações Desportivas e outras atividades culturais, lazer e ocupação de tempos livres.

Os rendimentos desta natureza registados em 2021 na Entidade representam-se no quadro seguinte:

Tipo de rendimento	Rendimento do período		Rendimento do período	
	2020		2021	
	Resultados	Património Líquido	Resultados	Património Líquido
Impostos, contribuições e taxas	9 493,30 €		10 841,90 €	- €
Mercados e feiras				
Animais	2 249,90 €		2 336,20 €	
Outras	7 240,90 €		8 250,70 €	
Taxas multas e outras penalidades	2,50 €		255,00 €	
Outros rendimentos e ganhos	1 170,51 €		6 325,46 €	- €
Correções relativas a períodos anteriores				
Diversas	1 170,51 €		6 325,46 €	
Juros obtidos				
Total	10 663,81 €	- €	17 167,36 €	- €

Quadro 8 – Rendimentos com contraprestação

14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

- b) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:

A NCP 14 que versa sobre os rendimentos de transações sem contraprestação, refere-se normalmente a cobranças de impostos e transferências ou subsídios, uma vez que existe uma entrada presente ou futura de meios financeiros líquidos, mas sem a obrigatoriedade de devolução ou de prestação de um serviço em valor equivalente.

Engloba a componente atribuída à Freguesia referente ao Imposto Municipal de Imóveis, e adicionalmente, considera as transferências provenientes da DGAL aprovadas na Lei do Orçamento de Estado, assim como as transferências no âmbito de protocolos de descentralização de competências com a Câmara Municipal do Barreiro.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'AB. CE' and various initials.

c) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.

Tipo de Rendimento	Rendimento do período		Rendimento do período	
	2020		2021	
	Resultados	Património líquido	Resultados	Património líquido
Impostos diretos e indiretos	47 308,00 €		47 004,50 €	- €
Imposto municipal sobre imóveis	47 308,00 €		47 004,50 €	
Transferências e subsídios correntes obtidos	1 235 098,98 €		1 310 580,06 €	- €
Fundo de Financiamento das Freguesias (FFF)	407 299,00 €		427 664,00 €	
Artigo 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013	5 798,00 €		6 536,00 €	
Remunerações dos Eleitos Locais	38 182,04 €		38 374,13 €	
IEFP	100 645,09 €		125 332,50 €	
Transferências - CMS	683 174,85 €		712 673,43 €	
Total	1 282 406,98 €	- €	1 357 584,56 €	- €

Quadro 9 – Rendimentos sem contraprestação

As transferências recebidas para aplicar em funcionamento são registadas em resultados, na conta (751 – Transferências correntes obtidas) e as de capital no património líquido (593 – Transferências e subsídios de capital), sendo depois contabilizados em resultados pela depreciação dos bens na conta 7883 – imputação de subsídios e transferências.

No exercício de 2021 a União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena não contabilizou nenhuma transferência obtida que fosse imputável a investimento.

15. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

Não se verificaram movimentos desta natureza.

16. EFEITOS DE ALTERAÇÕES EM TAXAS DE CÂMBIO

Não aplicável.

17. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DE RELATO

Não existiram acontecimentos após a data de relato que deem (ou não) lugar a ajustamentos

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Sem comentários a assinalar

19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

A União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena em 2021 tem a seguinte variação do número de funcionários:



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'AB', 'CE', and 'R'.

Recursos Humanos	31/12/2020	Variações		31/12/2021
		Entradas	Saídas	
N.º de funcionários	37	2	3	36

Quadro 10 – Variação número de funcionários

Os gastos com o pessoal em 2021 foram os a seguir apresentados:

Conta/ Subconta	Designação	2020	2021	Variação
63.0.1.1/	Remuneração base	66 847,62 €	75 653,04 €	8 805,42 €
63.0.1.2/	Subsídio de férias	11 514,20 €	11 453,33 €	- 60,87 €
63.0.1.4/	Despesas de representação	11 480,30 €	12 410,94 €	930,64 €
63.0.1.5/	Subsídio de refeição	2 165,58 €	2 394,54 €	228,96 €
63.0.1.6/	Gratificações e senhas de presença	1 608,32 €	2 593,91 €	985,59 €
63.0.2.3/	Ajudas de custo	36,00 €	923,40 €	887,40 €
63.2.1.1.1/	Pessoal em regime de nomeação definitiva e contrato de trabalho em funções públicas por tempo indete	253 635,66 €	240 139,72 €	- 13 495,94 €
63.2.1.1.3/	Pessoal em regime de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto	87 429,50 €	84 181,36 €	- 3 248,14 €
63.2.1.1.9/	Pessoal em qualquer outra situação	116 960,94 €	147 495,10 €	30 534,16 €
63.2.1.2/	Subsídio de férias	64 199,00 €	63 768,37 €	- 430,63 €
63.2.1.5/	Subsídio de refeição	57 082,59 €	62 005,23 €	4 922,64 €
63.2.2.04/	Trabalho extraordinário	2 857,04 €	5 059,52 €	2 202,48 €
63.2.2.06/	Abono para falhas	4 069,74 €	3 619,81 €	- 449,93 €
63.5.1.1/	Caixa Geral de Aposentações	74 787,08 €	67 722,27 €	- 7 064,81 €
63.5.1.2/	Segurança Social - Regime Geral	56 028,04 €	65 242,60 €	9 214,56 €
63.5.2/	Subsistemas de saúde	36 290,57 €	33 053,27 €	- 3 237,30 €
63.5.9/	Outros	485,00 €	485,00 €	- €
63.6.3/	Seguro de acidentes no trabalho	12 329,20 €	12 320,00 €	- 9,20 €
63.8.1/	Vestuário e artigos pessoais	22 059,79 €	3 259,21 €	- 18 800,58 €
63.9.3.1/	Pessoal a aguardar aposentação	1 511,10 €	312,51 €	- 1 198,59 €
63.9.6/	Subsídio familiar a crianças e jovens	1 256,64 €	1 006,08 €	- 250,56 €
	Total	884 633,91 €	895 099,21 €	10 465,30 €

Quadro 11 – Gastos com pessoal

Os valores apresentados na tabela anterior incluem os valores estimados de férias e subsídio de férias e respetivos encargos sociais, a pagar em 2022. Este montante (86 351,12€) foi especializado e encontra-se nas outras contas a pagar.

20. DIVULGAÇÕES DE PARTES RELACIONADAS

Não aplicável.

21. RELATO POR SEGMENTOS

Não aplicável.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'AB', 'CE', and 'AS'.

22. INTERESSES EM OUTRAS ENTIDADES

Não aplicável.

23. OUTRAS DIVULGAÇÕES

23.1. Transferências e subsídios concedidos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total de transferências efetuadas em 2021, a Associações Culturais e Desportivas, Associações e outras entidades de cariz social:

Conta/ Subconta	Designação	2020	2021	Variação
60.1.6.1	Instituições sem Fins Lucrativos	11 800,00 €	12 080,00 €	280,00 €
60.1.6.2.9	Famílias	23 688,00 €	23 940,00 €	252,00 €
60.1.6.9	Outros	2 602,51 €	2 605,00 €	2,49 €
	Total	38 090,51 €	38 625,00 €	534,49 €

Quadro 11 – Transferências e subsídios concedidos

23.2. Fornecimentos e serviços externos

Os valores apresentados a seguir correspondem ao total fornecimentos e serviços externos efetuados no ano de 2021:

Conta/ Subconta	Designação	2020	2021	Variação
62.2.1.1	Estudos, pareceres e consultoria jurídica	2 400,00 €	8 919,00 €	6 519,00 €
62.2.1.2	Projetos e serviços de informática	- €	531,36 €	531,36 €
62.2.1.6	Organização de eventos	4 490,03 €	4 575,65 €	85,62 €
62.2.1.7	Formação ao pessoal	1 284,20 €	997,80 €	- 286,40 €
62.2.1.9	Outros trabalhos especializados	30 104,45 €	36 792,12 €	6 687,67 €
62.2.2	Publicidade, comunicação e imagem	287,54 €	261,95 €	- 25,59 €
62.2.3	Vigilância e segurança	1 231,86 €	1 306,86 €	75,00 €
62.2.5.1	De cobrança de impostos e taxas	1 187,59 €	1 188,96 €	1,37 €
62.2.6.1.1	Edifícios	48 960,70 €	- €	- 48 960,70 €
62.2.6.1.2	Equipamentos	1 074,17 €	289,50 €	- 784,67 €
62.2.6.1.3	Viaturas	- €	25 058,14 €	25 058,14 €
62.2.6.1.9	Outros	29 793,91 €	18 940,29 €	- 10 853,62 €
62.2.6.2.2	Equipamentos	6 832,83 €	8 553,30 €	1 720,47 €
62.2.6.9.1	Espaços Verdes	15 219,71 €	12 444,84 €	- 2 774,87 €
62.2.6.9.9	Outros	895,44 €	133 159,62 €	132 264,18 €
62.2.9	Outros serviços especializados	784,00 €	1 632,80 €	848,80 €
62.3.1	Peças, ferramentas e utensílios de desgaste rápido	36 673,92 €	42 872,85 €	6 198,93 €
62.3.3	Material de escritório	2 843,22 €	2 387,47 €	- 455,75 €



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'AB.', 'CE', and various initials.

62.3.4	Artigos para oferta e de publicidade e divulgação	10 501,79 €	12 108,37 €	1 606,58 €
62.3.5.1	Materiais de Desporto	1 155,63 €	2 807,00 €	1 651,37 €
62.3.5.9	Outros Materiais	236,77 €	1 430,32 €	1 193,55 €
62.3.6.1	Artigos de Higiene e Limpeza	3 806,50 €	1 246,01 €	2 560,49 €
62.3.7	Medicamentos e artigos para a saúde	472,27 €	37,07 €	435,20 €
62.3.9	Outros materiais diversos de consumo	10 390,26 €	32 160,57 €	21 770,31 €
62.4.1	Eletricidade	9 603,91 €	8 812,20 €	791,71 €
62.4.2.1	Gasóleo	7 837,80 €	10 176,01 €	2 338,21 €
62.4.2.2	Gasolina	5 957,15 €	6 544,67 €	587,52 €
62.4.2.9	Outros Combustíveis e lubrificantes	535,27 €	420,73 €	114,54 €
62.4.3	Água	1 525,37 €	1 249,78 €	275,59 €
62.5.1	Deslocações e estadas	383,50 €	19,85 €	363,65 €
62.5.2	Transportes de pessoal	534,00 €	793,00 €	259,00 €
62.6.1.2	Rendas e alugueres - Edifícios	4 600,00 €	3 850,00 €	750,00 €
62.6.1.9	Rendas e alugueres - Outros	7 350,48 €	7 350,48 €	- €
62.6.2.1	Comunicações Fixas	8 162,15 €	8 175,40 €	13,25 €
62.6.2.2	Comunicações Móveis	1 222,24 €	1 042,32 €	179,92 €
62.6.3	Seguros	9 653,74 €	10 825,97 €	1 172,23 €
62.6.5	Contencioso e notariado	204,00 €	102,00 €	102,00 €
62.6.6	Despesas de representação dos serviços	281,65 €	615,91 €	334,26 €
62.6.7	Limpeza, higiene e conforto	9 635,82 €	8 900,28 €	735,54 €
62.6.9	Outros serviços	3 566,43 €	18 252,73 €	14 686,30 €
Total		281 680,30 €	436 833,18 €	155 152,88 €

Quadro 12 – Fornecimentos e serviços externos

O agrupamento “Fornecimentos e serviços externos”, verifica uma subida com mais +155 mil euros, justificado essencialmente pelos gastos com conservação de pavimentos e passeios (+ 132 mil euros).

Em sentido contrário, destacar as poupanças nos gastos com “Conservação e reparação de edifícios, equipamentos, viaturas e outros”, agregadamente com menos 35 mil euros.

23.3. Outras contas a receber

A conta apresenta essencialmente o valor de rendimentos do período que serão recebidos em períodos futuros.

Acréscimos de Rendimentos	2020	2021
272 - Acréscimo de Rendimentos		
IMI	47 122,57 €	46 342,99 €
Total	47 122,57 €	46 342,99 €

Quadro 13– Acréscimos de Rendimentos

O saldo dos Acréscimos de Rendimentos inclui o seguinte:

- Em impostos e taxas, a média dos últimos dois anos dos valores recebidos do IMI.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

23.4. Diferimentos

De acordo com o regime do acréscimo ou periodização económica, os rendimentos e gastos são reconhecidos quando obtidos ou incorridos, independentemente do seu recebimento ou pagamento, devendo-se incluir nas demonstrações financeiras dos períodos a que respeitam.

Gastos a reconhecer – Compreende os dispêndios já efetuados, mas cujo gasto deve ser reconhecido nos períodos seguintes (gasto diferido), ou seja, em que a quota-parte dos diferimentos registados irá afetar diretamente a respetiva conta de gastos (classe 6) em cada um dos períodos seguintes. No balanço a 31/12/2021 este valor apresenta um saldo de 662,90€ relativamente ao ativo corrente na rubrica diferimentos e diz respeito essencialmente a valores de rendas já liquidados cujo período da despesa é de 2022, assim como, assistência técnica ao software “Vortal” relativo a dois meses de 2022, mas já pago em 2021.

Rendimentos a reconhecer – compreende os recebimentos obtidos que devem ser reconhecidos como rendimentos nos períodos seguintes, nomeadamente os associados a subsídios e protocolos, que estão condicionados à execução de determinadas condições. No balanço a 31/12/2021 não existiram movimentos desta natureza.

23.5. Instrumentos Capital Próprio

Os instrumentos de capital próprio da Freguesia são constituídos pelas rubricas de capital, reservas, resultados transitados, outras variações do património líquido e resultado líquido do exercício.

• Património/Capital

A Freguesia não detém capital social e o valor registado de 233 218,04€ na conta de património/capital, corresponde ao saldo inicial existente na transição do normativo contabilístico POCAL para o atual SNC-AP no ano de 2020. Não se verificaram alterações ao valor desta conta em 2021.

• Reservas

A conta de reservas legais apresenta um saldo a 31/12/2021 de 3 305,95€, relativo à aplicação de resultados do ano de 2020, conforme aprovado no relatório de gestão de 2020.

• Resultados Transitados

São constituídos pela conta 561 - Resultados Transitados de Períodos Anteriores e pela conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP.

- A conta 561, apresenta em 31/12/2021 um saldo final de 62 813,14€, que resulta do resultado líquido de 2020, deduzidos do valor da reserva legal mencionado no ponto anterior;
- A conta 564 – Ajustamentos de Transição para o SNC-AP apresenta um saldo final de 14 040,33€ e



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

traduz os movimentos de ajustamento realizados pela alteração do normativo contabilístico POCAL para SNC-AP.

- **Resultado Líquido do Exercício**

O resultado líquido do período de 2021 apresenta um valor negativo de 28 654,42€.

23.6. Outras Contas a Pagar

A conta essencialmente apresenta o valor de gastos do período que serão liquidados em períodos futuros.

Acréscimos de Gastos	2020	2021
2722 - Acréscimo de Gastos		
Remunerações a liquidar	82 293,78 €	86 351,12 €
Sub - Total	82 293,78 €	86 351,12 €
Outras conservações	- €	90 710,45 €
Outros gastos	653,81 €	11 209,86 €
Sub - Total	653,81 €	101 920,31 €
Total	82 947,59 €	188 271,43 €

Quadro 14 – Acréscimos de Gastos

O saldo dos Acréscimos de Gastos inclui o seguinte:

- Nas Remunerações a liquidar, os valores de férias e subsídio de férias a liquidar em 2022;
- O pagamento a José Marques Gomes Galo, SA da fatura de 2021 paga em 2022;
- Em Outros Gastos, faturas de 2022, referente a consumos de 2021 (eletricidade, água, gás e outras despesas), assim como os encargos patronais referentes a dezembro de 2021.

23.7. Impacto COVID

Em março de 2020, a vida dos portugueses ficou drasticamente alterada pela propagação do vírus do COVID-19 - cuja pandemia ainda persiste nesta data - e que trouxe consequências financeiras para todos os fregueses, mas também às finanças da Freguesia.

A Organização Mundial de Saúde qualificou, no dia 11 de março de 2020, a emergência de saúde pública ocasionada pela doença COVID-19 como uma pandemia internacional, constituindo uma calamidade pública. Os previsíveis impactos económicos adversos, tiveram reflexo em determinados serviços prestados pela junta, principalmente nas receitas provenientes da ginástica, hidroginástica, natação e da cobrança das taxas referente aos mercados e feiras, assim como outras atividades de cariz social, cultural e educacional, originando uma redução no valor dos impostos, contribuições e taxas e Prestações de serviços e concessões.



Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Nome: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verdeira

Data de Referência

NIF: 510834264

08/03/2022

Período de relato: Ano 2021

Código	CC2	Descrição	Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais			Diminuições Patrimoniais			Património Final		Variação Patrimonial			
			Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações	Grandes Reparações ou Beneficiárias	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do período	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto
43.3.1.1.0		Bastidores (armário)	345,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	345,02	0,00	345,02	0,00	0,00	0,00
43.3.1.1.0		Computadores	21 113,87	2 657,04	977,85	0,00	0,00	977,85	0,00	0,00	925,02	19 382,85	22 091,72	2 708,87	977,85	51,83
43.3.1.1.0		Equipamento de Switching	3 029,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 029,80	0,00	3 029,80	0,00	0,00	0,00
43.3.1.1.0		Impressoras	1 567,58	0,00	239,85	0,00	0,00	239,85	0,00	0,00	1 567,57	19,99	1 807,43	219,86	239,85	219,86
43.3.1.1.0		Leitores óticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.3.1.1.1		Monitores	2 288,62	397,03	300,12	0,00	0,00	300,12	353,43	0,00	-218,93	1 672,66	134,50	562,65	-53,31	165,62
43.3.1.1.1		Outros periféricos	438,90	0,00	484,62	0,00	0,00	484,62	0,00	0,00	60,58	499,48	923,52	424,04	484,62	424,04
43.3.1.1.1		PC portáteis	6 059,89	306,47	1 995,06	0,00	0,00	1 995,06	0,00	0,00	472,73	6 226,15	8 054,95	1 828,60	1 995,06	1 522,33
43.3.1.2.1		Telemóveis	76,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76,90	0,00	76,90	0,00	0,00	0,00
43.3.3.5.0		Aparelhos de ar estêni	29,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29,05	0,00	29,05	0,00	0,00	0,00
43.3.4.3.0		Amplificadores	1 897,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 897,62	0,00	1 897,62	0,00	0,00	0,00
43.3.4.3.0		Colunas para reprodução de som	3 002,60	0,00	599,99	0,00	0,00	599,99	0,00	0,00	3 022,60	20,00	3 602,59	579,99	599,99	579,99
43.3.4.3.1		Gravadores/reprodutores	716,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716,80	0,00	716,80	0,00	0,00	0,00
43.3.4.3.1		Misturadores	2 675,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 675,47	0,00	2 675,47	0,00	0,00	0,00
43.3.4.3.1		Projetores diversos	955,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955,06	0,00	955,06	0,00	0,00	0,00
43.3.4.3.1		Sistemas de videocassetes	174,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174,58	0,00	174,58	0,00	0,00	0,00
43.3.4.3.1		Televisores	1 692,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 692,96	0,00	1 692,96	0,00	0,00	0,00
43.3.4.4.5		Trípés	196,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196,37	0,00	196,37	0,00	0,00	0,00
43.3.4.9		Outro	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00
43.3.5.1.0		Mobiliário de bar, cafeteria e refeitório	641,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	641,08	0,00	641,08	0,00	0,00	0,00
43.3.5.1.0		Máquinas e aparelhos de cozinha	1 021,73	110,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28,06	939,44	1 021,73	82,29	0,00	-28,06
43.3.5.1.1		Máquinas de café	485,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	485,99	0,00	485,99	0,00	0,00	0,00

Total Geral ou a transportar

48 419,89	3 470,89	4 597,49	0,00	0,00	4 597,49	353,43	0,00	1 308,45	46 257,45	1 661,88	52 663,95	6 406,50	4 244,06	2 935,61
-----------	----------	----------	------	------	----------	--------	------	----------	-----------	----------	-----------	----------	----------	----------



Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Nome: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Data de Referência

NIF: 510834264

08/03/2022

Período de relato: Ano 2021

Código	Descrição	Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais			Diminuições Patrimoniais			Património Final		Variação Patrimonial		
		Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações	Grandes Reparações ou Beneficências	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do período	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido
43.3.5.3.0	Refrigeradores	685,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685,98	0,00	685,98	0,00	0,00
43.3.5.4.0	Aspiradores	269,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	269,89	0,00	269,89	0,00	0,00
43.3.5.9	Outro	124,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,14	0,00	124,14	0,00	0,00
43.3.6.3.0	Arrancadores de relva	2.201,24	1.320,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,25	1.320,75	440,25	2.201,24	880,49	0,00
43.3.6.3.0	Cortadores	72.795,00	22.136,66	2.037,00	0,00	0,00	2.037,00	4.840,00	3.429,84	54.068,18	8.269,84	69.992,00	15.903,82	-6.232,84
43.3.6.3.0	Tesouras mecânicas	3.028,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.028,12	0,00	3.028,12	0,00	0,00
43.3.6.3.0	Utensílios e ferramentas de uso específico	5.832,52	2.860,86	1.271,50	0,00	0,00	1.271,50	0,00	1.023,85	3.995,51	1.023,85	7.104,02	3.108,51	247,65
43.3.7.2.1	Compressores	489,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	489,35	0,00	489,35	0,00	0,00
43.3.7.5.0	Ferramentas e utensílios individuais	1.979,18	597,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210,99	1.592,36	210,99	1.979,18	386,82	-210,99
43.3.7.6.1	Barbequins	360,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360,84	0,00	360,84	0,00	0,00
43.3.7.6.1	Caixa de ferramenta diversa para carpinteiro	492,00	486,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70,29	76,15	70,29	492,00	415,85	-70,29
43.3.7.6.1	Lixadeiras, plainas e rebardadores	457,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	457,58	0,00	457,58	0,00	0,00
43.3.7.6.1	Equipamento de soldadura	381,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	381,00	0,00	381,00	0,00	0,00
43.3.7.6.1	Ferramentas e utensílios de uso específico	86,76	12,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12,42	86,76	12,42	86,76	0,00	-12,42
43.3.7.6.5	Empilhadores manuais	51,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,12	0,00	51,12	0,00	0,00
43.3.9.2.2	Aparelhos eletrónicos, informáticos, de som, cinema, TV, quadros eletrónicos e painéis eletrónicos	1.502,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.502,06	0,00	1.502,06	0,00	0,00
43.4.2.1	Veículos automóveis ligeiros e mistos de passageiros	49.763,06	7.668,83	22.784,57	0,00	0,00	22.784,57	12.649,99	0,00	33.553,34	4.309,10	59.697,64	26.144,30	18.475,47
43.4.2.2	Veículos automóveis pesados de passageiros	18.315,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.315,86	0,00	18.315,86	0,00	0,00

Total Geral ou a transportar

207 235,59

38 554,35

30 690,56

0,00

0,00

30 690,56

18 043,42

0,00

-2 044,80

166 636,44

219 882,73

53 246,29

12 647,14

14 691,94



Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Nome: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Data de Referência

NIF: 510834264

08/03/2022

Período de relato: Ano 2021

Código	Descrição	Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais			Diminuições Patrimoniais			Património Final		Variação Patrimonial			
		Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações	Grandes Reparações ou Beneficências	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do período	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto
43.4.2.3	Veículos automóveis de mercadorias (ligeiros e pesados)	47 858,38	27 245,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26 154,61	5 541,39	47 858,38	21 703,77	0,00	-5 541,39
43.4.2.6	Motos, bicicletas e motocicletas	13 252,96	10 472,41	7 305,95	0,00	0,00	7 305,95	0,00	0,00	5 195,67	2 415,12	20 558,91	15 363,24	7 305,95	4 890,83
43.4.2.8	Veículos automóveis de recolha e transporte de lixo e limpeza de ruas	54 274,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54 274,00	0,00	54 274,00	0,00	0,00	0,00
43.5.1.1	Router	152,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152,45	0,00	152,45	0,00	0,00	0,00
43.5.1.2	Scanners (digitalizador de imagem)	165,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,41	0,00	165,41	0,00	0,00	0,00
43.5.1.2.1	Telecopiadores (fax)	252,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252,10	0,00	252,10	0,00	0,00	0,00
43.5.1.2.1	Telefones	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.5.1.2.1	Telemóveis	838,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	838,25	0,00	838,25	0,00	0,00	0,00
43.5.2.1.0	Agrafadores	99,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99,70	0,00	99,70	0,00	0,00	0,00
43.5.2.1.0	De calcular	329,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	329,16	0,00	329,16	0,00	0,00	0,00
43.5.2.1.0	De escrever	542,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	542,39	0,00	542,39	0,00	0,00	0,00
43.5.2.1.0	Furadores	91,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91,01	0,00	91,01	0,00	0,00	0,00
43.5.2.1.1	Selos brancos e sintetas	1 426,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 426,61	0,00	1 426,61	0,00	0,00	0,00
43.5.2.1.1	Outras máquinas e aparelhos	2 003,68	691,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135,30	1 447,10	135,30	2 003,68	556,58	0,00	-135,30
43.5.2.2.0	Guilhotinas	249,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249,47	0,00	249,47	0,00	0,00	0,00
43.5.2.2.0	Máquinas de encadernar	516,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516,52	0,00	516,52	0,00	0,00	0,00
43.5.3.01	Armário	14 229,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 229,44	0,00	14 229,44	0,00	0,00	0,00
43.5.3.03	Biombos	1 527,66	572,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	190,95	1 145,70	190,95	1 527,66	381,96	0,00	-190,95
43.5.3.04	Blocos de gavetas	1 813,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 813,14	0,00	1 813,14	0,00	0,00	0,00
43.5.3.05	Cadeiras	14 304,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14 304,47	0,00	14 304,47	0,00	0,00	0,00
43.5.3.06	Cofres	708,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708,36	0,00	708,36	0,00	0,00	0,00

Total Geral ou a transportar

361 870,75

77 536,71

37 996,51

0,00

0,00

37 996,51

18 043,42

0,00

6 237,96

290 572,00

24 281,38

381 823,64

91 251,84

19 963,09

13 715,13



Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Nome: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

NIF: 510834264

Data de Referência

08/03/2022

Período de relato: Ano 2021

Código	CC2	Descrição	Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais			Diminuições Patrimoniais			Património Final		Variação Patrimonial			
			Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações	Grandes Reparações ou Beneficiárias	Total	Abatas	Desvalorizações	Amortizações Do período	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido	Bruto
	43.5.3.08	Estantes	4 725,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4 725,46	0,00	4 725,46	0,00	0,00	0,00
	43.5.3.09	Ficheiros	2 204,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 204,26	0,00	2 204,26	0,00	0,00	0,00
	43.5.3.10	Mesas	4 620,25	0,00	0,00	0,00	0,00	49,88	0,00	-49,88	4 570,37	0,00	4 570,37	0,00	-49,88	0,00
	43.5.3.11	Placards	1 616,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 616,65	0,00	1 616,65	0,00	0,00	0,00
	43.5.3.12	Secreliânas	11 739,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 739,02	0,00	11 739,02	0,00	0,00	0,00
	43.5.3.13	Sofás	92,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92,58	0,00	92,58	0,00	0,00	0,00
	43.5.9	Outros	0,00	0,00	517,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	517,22	0,00	517,22	0,00	0,00	0,00
	43.7.1.1.0	Cavaleites	74,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,82	0,00	74,82	0,00	0,00	0,00
	43.7.1.2	Ferramentas, utensílios e máquinas ligeiras	51 027,52	34 427,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51 027,52	6 037,76	51 027,52	28 389,85	0,00	-6 037,76
	43.7.1.9	Outro	5 616,89	5 529,68	733,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	698,49	785,70	6 349,97	5 564,27	733,08	34,59
	43.7.2.1.0	Armários	124,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	124,99	0,00	124,99	0,00	0,00	0,00
	43.7.2.1.0	Bancos	930,50	872,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116,32	174,48	930,50	756,02	0,00	-116,32
	43.7.2.1.0	Bengaleiros	325,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,87	0,00	325,87	0,00	0,00	0,00
	43.7.2.1.0	Cadeiras	306,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306,00	0,00	306,00	0,00	0,00	0,00
	43.7.2.1.1	Escadotes	659,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,76	0,00	659,76	0,00	0,00	0,00
	43.7.2.1.1	Guanias e outro equipamento de uso em aquatamento	448,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448,00	0,00	448,00	0,00	0,00	0,00
	43.7.2.1.1	Maples	602,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	602,26	0,00	602,26	0,00	0,00	0,00
	43.7.2.1.2	Mesas	1 989,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 989,04	0,00	1 989,04	0,00	0,00	0,00
	43.7.2.1.2	Vitrinas	1 304,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1 304,92	0,00	1 304,92	0,00	0,00	0,00
	43.7.2.2.0	Hastes, mastros e lanças	318,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	318,76	0,00	318,76	0,00	0,00	0,00
	43.7.2.2.0	Bandeiras	586,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	586,22	0,00	586,22	0,00	0,00	0,00
	43.7.2.3.0	Cinzeiros	1 798,88	1 697,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,30	438,49	1 798,88	1 360,39	0,00	-337,30
	43.7.2.3.1	Quadros e molduras	609,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	609,53	0,00	609,53	0,00	0,00	0,00
Total Geral ou a transportar			453 692,93	120 064,03	39 246,81	0,00	0,00	0,00	0,00	18 093,30	13 388,73	346 917,63	31 462,03	474 746,44	21 153,51	7 764,78



Mapa Síntese dos Bens Inventariados

Nome: União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Data de Referência

NIF: 510834264

08/03/2022

Período de relato: Ano 2021

Código	Descrição	Património Inicial		Acréscimos Patrimoniais			Diminuições Patrimoniais			Património Final		Variação Patrimonial		
		Bruto	Líquido	Aquisições	Reavaliações ou outras Alterações	Grandes Reparações ou Beneficiacões	Total	Abates	Desvalorizações	Amortizações Do período	Acumuladas	Total	Bruto	Líquido
43.7.2.5.0	Aparelhos de ar condicionado	13 907,35	6 111,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,49	13 377,69	13 907,35	5 296,66	-81,49
43.7.2.5.0	Desumidificadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43.7.2.5.1	Ventiladores e ventoinhas	127,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127,11	127,11	127,11	0,00	0,00
43.7.2.6.0	Aquecedores	234,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234,86	234,86	234,86	0,00	0,00
43.7.2.6.0	Caldeiras	667,80	195,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37,63	508,86	667,80	157,94	0,00	-37,63
43.7.3.2.1	Megafones	65,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65,45	65,45	65,45	0,00	0,00
43.7.8	Outros	2 447,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2 447,31	2 447,31	2 447,31	0,00	0,00
44.3	Programas de computador e sistemas de informação	552,27	529,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	138,07	161,08	552,27	391,19	0,00	-138,07
	Total Geral ou a transportar	471 595,08	121 400,01	39 246,81	0,00	0,00	18 083,30	0,00	13 645,92	363 840,99	492 746,59	128 907,60	21 153,51	7 607,59



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below, some with initials like 'B.C.' and 'A.C.'.

Outros Documentos

Exercício de 2021

Sede: Rua Bartolomeu Dias, 7 A
2830-040 Barreiro
212 091 553 Alto do Seixalinho / 212 155 508 St
André / 212 140 930 Verderena
e-mail: geral@jf-assav.pt

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Modelo 2 — Relação Nominal de Responsáveis pela Execução Financeira e/ou Orçamental no Período de Relato

Período de Relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Nome	Órgão / Cargo	Período de Responsabilidade	Morada
Carlos Artur Raposo dos Santos	Presidente	01-01-2021 a 31-12-2021	Rua Pinhal, nº 1 - Quinta dos Abrantes 2835-685, Santo António da Charneca
Pedro Jorge Rodrigues Pinto	Vogal	01-01-2021 a 31-12-2021	Rua Miguel Torga, nº 3 - 2º Dº - Casquilhos 2830-556, Alto do Seixalinho
Andréia Filipa Dâmaso Bóia	Vogal	01-01-2021 a 31-12-2021	Rua Franciscanos Arrábidos, nº 7 - 1º Esq - Quinta do Convento 2830-553, Alto do Seixal
Luís Daniel Martins Murilhas	Vogal	01-01-2021 a 12-10-2021	Rua Sociedade de Instrução e Recreio Barreirense Os Pencheiros, nº 11 - 4º Fte - Urban
Nuno Manuel Lino Marques	Tesoureiro	01-01-2021 a 31-12-2021	Rua Egas Moniz, nº 1 - 2º Esq 2835-433, Lavradio
Marcos André de Brito Galado da Costa Grazina	Vogal	01-01-2021 a 31-12-2021	Rua Juventude, nº 8 - 2º C 2830-054, Alto do Seixalinho
José Agostinho Henriques Ferrão	Secretário	01-01-2021 a 12-10-2021	Rua Américo da Silva Marinho, nº 32 - 3º Esq - Urbanização dos Fidalguinhos 2835-312,
Carina Isabel Isaias Salgado Evangelista	Vogal	12-10-2021 a 31-12-2021	Rua Miguel Bombarda, nº 285 - 1º Dº 2830-090, Alto do Seixalinho
Verónica Amado Rita	Secretário	12-10-2021 a 31-12-2021	Rua São João Baptista de Ajudá, nº 37 - 2º Dto, 2830-103, Alto do Seixalinho



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Modelo 3.1 — Responsáveis pelas demonstrações financeiras - SNCAP

Período de Relato: 01-01-2021 a 31-12-2021

Responsabilidade pelas demonstrações financeiras (cfr. parágrafo 12 da NCP 1)	Nome	Cargo / Órgão
Elaboração	Nuno Rocha	Contabilista Certificado
Apresentação e Divulgação	Carlos Artur Raposinho dos Santos	Presidente Executivo
Aprovação	União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena	Executivo

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AB', 'CE', and other illegible marks.

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

Modelo 12.1 — Síntese das Reconciliações Bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco	Número da Conta	Saldo certificado pela instituição	Operações em trânsito		Saldo Contabilístico
			A adicionar	A subtrair	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6) = (3) + (4) - (5)
Equivalente de Caixa					
NOVO BANCO	PT5000070000001945350	146 580,44	5 500,00	24 289,83	127 790,61
CAIXA GERAL DEPÓSITOS	PT5000350676000000018	136 956,82	0,00	0,00	136 956,82
BANCO PORTUGUÊS INVESTIMENTO	PT50001000000442355501	13 347,74	9,85	0,00	13 357,59
Total de Equivalente de Caixa		296 885,00	5 509,85	24 289,83	0,00
Caixa		763,16			763,16
Total de Caixa e Equivalente de Caixa		297 648,16	5 509,85	24 289,83	278 868,18



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: NOVO BANCO

Conta n.º: PT5000070000001945350

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 146 580,44

2. Cheque em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor
6801036841	30-12-2021	Apoio Atividades	150,00
5201036832	30-12-2021	Aquisição de escovas máquina de deservagem	732,10
0201036816	30-12-2021	Aquisição de Veículo Ligeiro	22 784,57
0301036859	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
2801036867	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
5301036875	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
7801036883	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
0601036891	14-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
7401036905	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
0201036913	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
2701036921	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
4301036930	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
7501036948	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
0301036956	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
2801036964	30-12-2021	Eleições Autárquicas de 26/09/2021	51,93
Total			24 289,83

3. Depósito em trânsito

Nº	Data	Descrição	Valor
JF-ASSAV-2667	30-12-2021	Veículo Citroen C3 56-OT-89	5 500,00
Total			5 500,00

6. Total (valor reconciliado) (6=1-2+3+4-5) 127 790,61

7. Saldo contabilístico 127 790,61



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

Handwritten notes and signatures in blue ink:
bmr
L
AB.
CE
JL
AD

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: CAIXA GERAL DEPÓSITOS

Conta nº: PT5000350676000000018

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 136 956,82

Nº	Data	Descrição	Valor
Total			0,00
6. Total (valor reconciliado)	(6=1-2+3+4-5)		136 956,82
7. Saldo contabilístico			136 956,82



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALTO DO SEIXALINHO, SANTO
ANDRÉ E VERDERENA

Modelo 11 — Reconciliações bancárias

De 01-01-2021 a 31-12-2021

Banco: BANCO PORTUGUÊS INVESTIMENTO

Conta nº: PT5000100000442355501

Rec. Banc. Referente a: 31-12-2021

1. Saldo do Extrato Bancário a) 13 347,74

4. Outras operações a adicionar

Nº	Data	Descrição	Valor
1	31-12-2021	Débitos Via Verde	9,85
Total			9,85
6. Total (valor reconciliado)		(6=1-2+3+4-5)	13 357,59
7. Saldo contabilístico			13 357,59

Handwritten notes and signatures in blue ink, including 'AB. CE' and various initials.



União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the bottom right.

Norma de Controlo Interno

Exercício de 2021

Sede: Rua Bartolomeu Dias, 7 A
2830-040 Barreiro

212 091 553 Alto do Seixalinho / 212 155 508 St

André / 212 140 930 Verderena

e-mail: geral@jf-assav.pt



UF-ASSAV

Deliberação

Nº 47 /2022

Data: 15/03/2022

Aprovada: Unanimidade Maioria

Reunião

Ordinária

Extraordinária

Pública

Privada

O Secretário

O Presidente da Junta

Cabimento nº:

Para execução imediata remeta se a:

Para conhecimento a:

Classificação Orçamental

Proposta nº2 de 15/03/2022 (mandato 2021-2022)

PROVENIÊNCIA: Carlos Raposinho

ASSUNTO: Aprovação do Regulamento de Controlo Interno da União de Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena (UFASSAV)

Considerando a aplicação do SNC AP nos seus Decretos 192/2015 e 85/2016, a Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, pertencente ao Concelho do Barreiro, atualizou o Regulamento de Controlo Interno, que servirá de orientação para a implementação e execução do novo regime contabilístico.

O presente Regulamento de Controlo Interno sintetiza-se, portanto, no plano de organização, políticas e nos métodos e procedimentos de controlo adotados pela autarquia, com vista a atingir os seguintes objetivos:

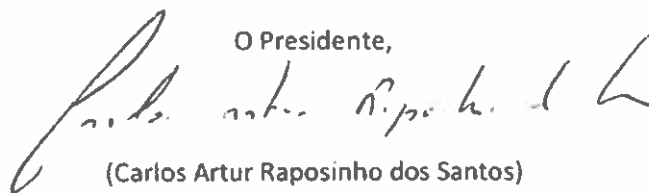
- a) Garantir a legalidade e regularidade ao nível da elaboração, execução e modificação dos documentos contabilísticos obrigatórios;
- b) O cumprimento das deliberações dos órgãos e das decisões dos respetivos titulares;
- c) A proteção do património;
- d) A aprovação e controlo de documentos;
- e) A exatidão e integridade dos registos contabilísticos, de forma a proporcionar uma imagem verdadeira e apropriada, garantindo a sua fiabilidade;
- f) A realização das operações de forma mais eficiente;
- g) A adequada aplicação dos fundos e o cumprimento dos limites legais à assunção de encargos;
- h) O controlo das aplicações e do ambiente informático;
- i) A transparência e a concorrência no âmbito dos mercados públicos;

j) O registo oportuno das operações, pelas quantias corretas, nos documentos apropriados e no período contabilístico a que respeitam, de acordo com as decisões de gestão e legislação em vigor.

Proponho ainda que a Junta de Freguesia delibere submeter a respetiva proposta à aprovação da Assembleia de Freguesia, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº1 do artigo 9º, anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.

Mais proponho que a presente proposta seja aprovada, nos termos do nº3 e 4, do artigo 57º., do anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O Presidente,



(Carlos Artur Raposinho dos Santos)

REGULAMENTO CONTROLO INTERNO

União das Freguesias de



MUNICÍPIO DO BARREIRO

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

Preâmbulo	
Introdução	3
Capítulo I – Princípios Gerais	
Artigo 1.º - Objetivo	4
Artigo 2.º - Âmbito de Aplicação	4
Artigo 3.º - Competências	4
Capítulo II – Princípios e Regras	
Artigo 4.º - Princípios	5
Artigo 5.º - Documentos Oficiais	5
Capítulo III – Documentos Previsionais	
Secção I – Identificação dos Documentos Previsionais	5
Artigo 6.º - Documentos Previsionais	5
Artigo 7.º - As Grandes Opções do Plano	5
Artigo 8.º - Plano Plurianual de Investimentos	5
Artigo 9.º - O Orçamento	6
Secção II – Elaboração dos Documentos Previsionais	6
Artigo 10.º - Princípios Contabilísticos e Regras Orçamentais	6
Secção III – Execução e Modificação dos Documentos Previsionais	7
Artigo 11.º - Execução do Plano Plurianual de Investimentos	7
Artigo 12.º - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos	7
Artigo 13.º - Execução Orçamental	7
Artigo 14.º - Alterações Orçamentais	7
Capítulo IV – Documentos de Prestação de Contas	
Artigo 15.º - Documentos de Prestação de Contas	8
Capítulo V – Receitas e Despesas	
Artigo 16.º - Principais Receitas e outros Fundos	8
Artigo 17.º - Regras Orçamentais de Arrecadação da Receita	8
Artigo 18.º - Despesas	9
Artigo 19.º - Regras Orçamentais da Realização da Despesa	9
Capítulo VI – Serviços	
Artigo 20.º - Atribuição de Funções	9
Secção I - Divisão de administração Geral	10
Artigo 21.º - Serviço de Contabilidade	10
Artigo 22.º - Serviço de Tesouraria e Bancos	11

AB
AS
CP
L

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

Artigo 23.º - Serviço de Imobilizado	11
Artigo 24.º - Serviço de Recursos Humanos	11
Artigo 25.º - Serviço de Assiduidade e Vencimentos	12
Artigo 26.º - Serviço Administrativo	12
Artigo 27.º - Serviço de Atendimento e Atestados	13
Artigo 28.º - Serviço de Comunicação e Imagem	13
Secção II – Divisão de Espaço Público e Equipamentos	13
Artigo 29.º - Serviço de Obras	13
Artigo 30.º - Serviço de Espaço Público	14
Artigo 31.º - Serviço de Higiene Urbana, Ambiente e Salubridade	15
Secção III – Divisão Ação Social, Educação e Cidadania	15
Artigo 32.º - Serviço de Ação Social, Saúde e Comunidades	15
Artigo 33.º - Serviço de Educação	16
Artigo 34.º - Serviço de Cultura	16
Artigo 35.º - Serviço de Desporto, Recreio e Movimento Associativo	16
Capítulo VII – Métodos e Procedimentos de Controlo	
Secção I - Disponibilidades	17
Artigo 36.º - Caixa	17
Artigo 37.º - Limites de Disponibilidade em Caixa	17
Artigo 38.º - Fundo de Maneio	17
Artigo 39.º - Contas Bancárias	17
Secção II - Generalidades	18
Artigo 40.º - Apoios	18
Capítulo VIII - Disposições finais	
Artigo 41.º - Implementação e Medidas Complementares	18
Artigo 42.º - Alterações	18
Artigo 43.º - Casos Omissos	18
Artigo 44.º - Revogação	19
Artigo 45.º - Entrada em Vigor	19

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the letters 'CE' and several illegible scribbles.

Regulamento de Controlo Interno

Preâmbulo

Introdução

O Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), documento que consubstanciou a reforma da administração financeira e das contas públicas no setor da Administração Autárquica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 162/99, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002, de 5 de abril e pela Lei n.º 60-A/2005, de 30 de dezembro, visou objetivamente a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos, numa contabilidade pública moderna, como instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais, e introduziu o Sistema de Controlo Interno a adotar pelas autarquias locais.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o novo sistema de normalização contabilística para a Administração Pública (SNC-AP), revogando, assim, o POCAL e mantendo apenas em vigor os pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1, relativos respetivamente ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações orçamentais. Apresenta-se como uma nova solução de gestão financeira para fazer face às exigências do novo modelo de normalização contabilística, permitindo a convergência de práticas de contabilização e avaliação dos ativos e passivos dos organismos da administração pública.

A implementação do SNC-AP configura as alterações profundas na organização de toda a informação contabilístico-financeira das autarquias locais, assegurando por sua vez, um controlo financeiro global - desde a preparação do orçamento e respetivas alterações, execução e controlo; passando pela gestão da despesa e receita, cabimentos, compromissos e gestão de fontes de financiamento; até à consolidação e prestação de contas - promovendo a transparência e comparabilidade das demonstrações financeiras e a desejada eficiência e eficácia da gestão pública.

A Norma de Controlo Interno, cuja elaboração é obrigatória, visa definir as políticas e operações de controlo necessárias à implementação dessa reforma.

A Presente norma tem como objetivo, definir a Norma de Controlo Interno a adotar pela União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, englobando o plano de organização, políticas, métodos e procedimentos de controlo que contribuam para assegurar o desenvolvimento das atividades de forma adequada e eficiente, incluindo a salvaguarda dos ativos, a prevenção e deteção de situações de ilegalidade, fraude e erro, a exatidão e a integridade dos registos contabilísticos e a preparação oportuna de informação financeira fiável.

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

A
CE
sh
B.
as
R
W

Capítulo I – Princípios Gerais

Artigo 1.º - Objetivo

1 - O sistema de controlo interno a adaptar por esta autarquia pretende estabelecer o sistema de controlo interno, onde seja identificado o plano de organização, bem como os métodos, regras e procedimentos a adotar por esta autarquia local, de acordo com um conjunto de princípios que permitam alcançar uma maior eficácia na gestão dos serviços.

2 - O presente regulamento visa ainda garantir o cumprimento de todas as disposições legais e normas internas existentes, tendo em vista a verificação da organização dos respetivos processos e documentos, regendo-se pela seguinte legislação:

a)-SNC-AP - Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro;

b)-POCAL - Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, aprovado pelo Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 315/2000, de 2 de dezembro; pelo Decreto-Lei 84-A/2002, de 5 de abril, pela Lei 60-A/2005, de 30 de dezembro e pelo Decreto-Lei 127/2012, de 21 de junho - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso;

c)-Competências e regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido na Lei 169/99, de 18 de setembro, com as demais alterações introduzidas;

d)-Demais diplomas legais aplicáveis às autarquias locais, incluindo despachos e outras normas e regulamento em vigor na União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena.

Artigo 2.º - Âmbito de Aplicação

O presente regulamento é aplicável a todos os serviços da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, pertencente ao Concelho do Barreiro, sendo gerido pelo órgão executivo desta autarquia.

Artigo 3.º - Competências

1 - Compete ao Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena a coordenação de todas as operações que envolvam a gestão financeira e patrimonial da autarquia, salvo os casos em que, por imperativo legal, deva expressamente intervir o órgão deliberativo.

2 - Por ato de delegação de competências, podem ser distribuídas aos restantes eleitos competências específicas.

3 - O Presidente é substituído nas suas faltas e impedimentos por qualquer membro, por ele designado, sem prejuízo do estipulado na lei em vigor.

4 - Competem ao Tesoureiro todas as competências previstas na Lei e os demais poderes atribuídos por deliberação do Presidente.

5 - Por atos que contrariem o preceituado neste regulamento e os princípios gerais, serão responsabilizados os autores dos respetivos atos.

CE
xbr
AB.
W
W

Capítulo II – Princípios e Regras

Artigo 4.º - Princípios

Na elaboração e execução do orçamento da autarquia devem ser seguidos os princípios orçamentais e contabilísticos, bem como as regras previsionais, nos termos da Lei.

Artigo 5.º - Documentos Oficiais

- 1 - São considerados documentos oficiais da Junta de Freguesia todos aqueles que, pela sua natureza, representem atos administrativos fundamentais necessários à prova de factos relevantes, tendo em conta o seu enquadramento legal e as correspondentes disposições aplicáveis às autarquias locais.
- 2 - Todos os demais documentos contabilísticos obrigatórios no âmbito do SNC-AP.
- 3 - Constituem, ainda, documentos obrigatórios as fichas de registo do inventário do Património.
- 4 - Podem ser utilizados, para além dos documentos obrigatórios referidos nos números anteriores, quaisquer outros documentos considerados convenientes tendo em conta a sua natureza específica e enquadramento legal.

Capítulo III – Documentos Previsionais

Secção I – Identificação dos Documentos Previsionais

Artigo 6.º - Documentos Previsionais

- 1 - Os documentos previsionais a adotar pela União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena são as Grandes Opções do Plano e Orçamento.
- 2 - Compete ao executivo a preparação e a elaboração dos documentos previsionais.
- 3 - A proposta dos documentos previsionais é apresentada ao Órgão deliberativo pelo Órgão Executivo, para sua aprovação.
- 4 - A Assembleia de Freguesia aprova o Orçamento de modo a que o mesmo entre em vigor no dia 1 de janeiro do ano a que o mesmo diz respeito.

Artigo 7.º - As Grandes Opções do Plano

Compreende as linhas de desenvolvimento estratégico da Junta de Freguesia, incluindo o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão autárquica.

Artigo 8.º - Plano Plurianual de Investimentos

- 1 - O plano plurianual de investimentos inclui todos os projetos e ações a realizar no âmbito dos objetivos estabelecidos pela autarquia, explicitando a previsão da respetiva despesa.
- 2 - A sua caracterização baseia-se nas seguintes especificações:
 - a) Terá um horizonte móvel de quatro anos, devendo ser reajustado todos os anos;
 - b) Prevê a elaboração do mapa de execução anual do plano plurianual de investimentos para apoiar o acompanhamento da sua execução;

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

Handwritten notes and signatures in blue ink, including a star symbol and the letters 'CE', 'B', 'R', 'W'.

- c) Em caso de atraso na aprovação do orçamento, manter-se-á em execução o plano plurianual de investimentos em vigor;
- d) Só podem ser realizados projetos e ou ações até ao montante de dotação inscrita para esse ano no orçamento respetivo.

Artigo 9.º - O Orçamento

O orçamento da autarquia prevê todas as despesas e receitas da autarquia, cuja caracterização pode ser descrita da seguinte forma:

- a) Na sua elaboração, deve ter-se em conta os princípios orçamentais e as regras previsionais, em articulação com o plano plurianual de investimentos;
- b) É constituído por dois tipos de mapas: o mapa resumo das receitas e das despesas e o mapa das receitas e despesas, sendo este desagregado segundo a classificação económica;
- c) Em caso de atraso de aprovação do orçamento, manter-se-á em execução o orçamento em vigor do ano anterior;

Secção II – Elaboração dos Documentos Previsionais

Artigo 10.º - Princípios Contabilísticos e Regras Orçamentais

Tendo em vista a elaboração e execução do Orçamento da Junta de Freguesia, deverão ser tomados em consideração, os seguintes princípios orçamentais:

- a) Segundo o princípio da independência, a elaboração, aprovação e execução do orçamento da autarquia é independente do Orçamento do Estado;
- b) Segundo o princípio da Anualidade, os montantes previstos no orçamento são anuais, coincidindo o ano económico com o ano civil;
- c) Segundo o princípio da Unidade, o orçamento da autarquia é único;
- d) Segundo o princípio da Universalidade, o orçamento da autarquia é único;
- e) Segundo o princípio do Equilíbrio, o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e as receitas correntes devem pelo menos ser igual às despesas correntes;
- f) Segundo o princípio da Especificação, o orçamento discrimina suficientemente todas as despesas, e receitas nele previstas;
- g) Segundo o princípio da não Consignação, o produto de quaisquer receitas não pode ser afeto à cobertura de determinadas despesas, salvo quando essa afetação for permitida por lei;
- h) Segundo o princípio da não Compensação, todas as despesas e receitas são inscritas pela importância integral, sem deduções de qualquer natureza.

A
CE
dm
AB.
us
R
W

Secção III – Execução e Modificação dos Documentos Previsionais

Artigo 11.º - Execução do Plano Plurianual de Investimentos

- 1 - A execução do plano plurianual de investimentos num dado ano é apresentada no mapa de execução do plano plurianual de investimentos, destacando o nível de execução financeira anual e global.
- 2 - Só podem ser realizados os projetos e/ou as ações, inscritas no plano plurianual de investimentos, e até ao montante da dotação em "financiamento definido para o ano em curso".

Artigo 12.º - Modificações ao Plano Plurianual de Investimentos

- 1 - As modificações ao plano plurianual de investimentos resumem-se em alterações modificativas e alterações permutativas.
- 2 - As modificações do plano plurianual de investimentos implicam as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.
- 3 - As alterações modificativas do plano plurianual de investimentos, ocorrem sempre que se torne necessário incluir e, ou, anular projetos anteriormente previstos e aprovados.
- 4 - A realização antecipada de ações previstas para anos posteriores, ou a modificação do montante das despesas de qualquer projeto constante no plano plurianual de investimentos, devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem o prejuízo das adequadas modificações ao orçamento, quando for o caso.

Artigo 13.º - Execução Orçamental

- 1 - Na elaboração e execução do orçamento da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena devem ser seguidos os princípios e regras previsionais definidas pelo SNC-AP.
- 2 - A aplicação dos princípios contabilísticos fundamentais formulados no SNC-AP deve conduzir à obtenção de uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira, dos resultados e da execução orçamental da Freguesia.
- 3 - No âmbito da execução orçamental, poderão ocorrer modificações aos documentos previsionais, as quais podem gerar alterações permutativas ou alterações modificativas.

Artigo 14.º - Alterações Orçamentais

As alterações orçamentais podem ser modificativas ou permutativas, assumindo a forma de inscrição ou reforço, anulação ou diminuição ou crédito especial.

- 1 - A alteração orçamental modificativa é aquela que procede à inscrição de uma nova natureza de receita ou de despesa ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor.
- 2 - A alteração orçamental permutativa é aquela que procede à alteração da composição do orçamento da receita ou de despesa da entidade, mantendo constante o seu montante global.
- 3 - Alteração orçamental de inscrição ou reforço consubstancia a integração de uma natureza de receita ou de despesa não prevista no orçamento ou o incremento de uma previsão de receita ou dotação de despesa.
- 4 - Alteração orçamental de anulação ou diminuição consubstancia a extinção de uma natureza de receita ou despesa prevista no orçamento que não terá execução orçamental ou a redução de uma previsão de receita ou dotação de despesa.

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

5 – Alteração orçamental por crédito especial corresponde a um incremento do orçamento de despesa com compensação no aumento da receita cobrada.

Capítulo IV – Documentos de Prestação de Contas

Artigo 15.º - Documentos de Prestação de Contas

Os documentos de prestação de contas a adotar pela União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, são os que se encontram enunciados no SNC-AP e nas instruções e resoluções do Tribunal de Contas, e todos os outros, que a autarquia entenda adotar.

Capítulo V – Receitas e Despesas

Artigo 16.º - Principais Receitas e outros Fundos

1 - Compete à União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena a cobrança das suas receitas, bem como, quaisquer outros fundos, destinados a outras entidades, em que a Junta de Freguesia é interveniente.

2 - Constituem principais receitas e fundos da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena:

- a) Transferências da Administração Central e Local, e de outras instituições;
- b) Atestados, certidões, impressos e declarações;
- c) Receitas provenientes do licenciamento de caniços;
- d) Receitas provenientes de serviço de fotocópias e fax;
- e) Rendas e alugueres;
- f) Fotocópias autenticadas;
- g) Juros;
- h) Reposições não abatidas aos pagamentos;

3 - As receitas previstas nas alíneas b), c), d) e f) do número anterior são arrecadas no Serviço de Atendimento e Atestados, localizado tanto no edifício sede, como na delegação de Santo André e na delegação da Verderena, nos termos descritos no número 4 do Artigo 27.º.

Artigo 17.º - Regras Orçamentais de Arrecadação da Receita

Na execução do orçamento das receitas da autarquia devem ser respeitadas as seguintes regras:

- a) As receitas só podem ser liquidadas e arrecadas se tiverem sido objeto de inscrição orçamental adequada;
- b) A cobrança de receitas, pode no entanto, ser efetuada para além dos valores inscritos no orçamento;
- c) As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the letters 'CE', 'AB', 'W', and a star symbol.

Artigo 18.º - Despesas

- 1 – Compete aos responsáveis dos diversos serviços verificar a necessidade da aquisição de bens ou serviços e verificar a legitimidade, ou a necessidade de autorização superior e verificar a inscrição nos documentos previsionais, através de informação da Contabilidade, para desencadear o processo de despesa.
- 2 – Os serviços especializados seguem regime próprio de determinadas despesas para as quais estão vocacionados, tais como empreitadas de obras públicas e fornecimentos com elas relacionados e despesas com pessoal.

Artigo 19.º - Regras Orçamentais da Realização da Despesa

Na execução do orçamento da despesa da autarquia devem ser respeitadas as seguintes regras:

- a) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respetivamente.
- b) As dotações orçamentais da despesa constituem o limite máximo a utilizar na sua realização.
- c) A cabimentação consiste na cativação de determinada dotação orçamental visando a realização de uma despesa e será efetuada com base numa requisição interna ou proposta de aquisição de equipamento, cumprindo-se um dos requisitos da contabilidade pública.
- d) A assunção do compromisso face a terceiros de realizar despesa será efetivado com base em requisição externa ou ficha de adjudicação ou contrato para a aquisição de determinado bem ou serviço, cuja aquisição foi previamente autorizada na fase de cabimento, desde que existam fundos disponíveis.
- e) O processo ou reconhecimento da obrigação relativa à despesa nasce no momento de receção da fatura ou documento equivalente, seguindo-se as fases de obrigação e pagamento, após as respetivas conferências.
- f) A obrigação corresponde à determinação do montante exato que nesse momento se constitui, a fim de permitir o respetivo pagamento, dando lugar à emissão da autorização do pagamento e posterior pagamento.
- g) Nenhuma despesa poderá ser assumida sem que haja uma autorização prévia expressa, sendo, em caso contrário, considerada inexistente para efeitos internos, com responsabilização pessoal e disciplinar do autor.

Capítulo VI – Serviços

Artigo 20.º - Atribuição de Funções

- 1 – Compete ao Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena afetar pessoal, bem como designar os responsáveis por cada área.
- 2 – Na definição das funções de controlo, e na nomeação dos respetivos responsáveis pelos diversos serviços, deve atender-se:
 - a) À identificação das responsabilidades funcionais;
 - b) Aos circuitos obrigatórios dos documentos e às verificações respetivas;

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

- c) Ao cumprimento do princípio da segregação das funções, de acordo com as normas legais e princípios de gestão, nomeadamente para salvaguardar a separação entre controlo físico e o processamento dos correspondentes registos. Caso surja a impossibilidade de segregação de funções, devido à insuficiência de recursos humanos, deverá o órgão executivo adotar procedimentos de controlo, de forma a garantir a salvaguarda da legalidade e regularidade.

Secção I - Divisão de administração Geral

A Divisão de Administração Geral compreende desagregação nos seguintes serviços, as quais compreende genericamente:

Artigo 21.º - Serviço de Contabilidade

- 1 – Organizar a função em termos de órgãos, recursos, meios e procedimentos;
- 2 – Executar ou participar na organização dos processos inerentes à eficiente execução orçamental;
- 3 – Proceder à classificação de documentos e ao respetivo registo;
- 4 – Garantir que os registos contabilísticos se façam atempadamente e de acordo com as regras do SNC-AP;
- 5 – Assegurar o relato financeiro da Junta de acordo com as regras SNC-AP;
- 6 – Emitir os documentos de receita e despesa, bem como os demais documentos que suportem os registos contabilísticos;
- 7 – Proceder diariamente à receção e conferência dos documentos de receita;
- 8 – Registrar e controlar o processamento de despesa a nível de cabimentação, compromisso, liquidação e pagamento;
- 9 – Organizar o processo administrativo de despesa;
- 10 – Receber e conferir as propostas de despesas, procedendo à respetiva cabimentação;
- 11 – Emitir requisições externas/ficha de adjudicação, correspondentes aos respetivos compromissos;
- 12 – Proceder à conferência de faturas com a respetiva requisição externa ou contrato, assim como, ao seu registo contabilístico;
- 13 – Emitir ordens de pagamento após a observância das normas legais em vigor;
- 14 – Submeter a autorização superior os pagamentos;
- 15 – Proceder à conferência da folha de caixa e resumo diário da tesouraria com os diários de receita e despesa;
- 16 – Conferir e promover a regularização dos fundos de manei, nos prazos legais;
- 17 – Elaborar as relações de transferências correntes e de capital para efeitos de publicitação;
- 18 – Assegurar todos os elementos necessários à elaboração das modificações aos documentos previsionais;
- 19 – Desencadear as operações necessárias ao encerramento do ano económico;
- 20 – Efetuar periodicamente reconciliações de contas correntes;
- 21 – Proceder às reconciliações bancárias mensalmente;
- 22 – Organizar, controlar e arquivar todos os documentos de receita e de despesa, segundo o classificador económico;
- 23 – Assegurar o expediente do serviço;
- 24 – Reencaminhar cópia das faturas referentes a bens a imobilizar, em formato PDF, bem como o processo de aquisição, ao Serviço de Imobilizado;
- 25 – Manter devidamente organizado o arquivo e toda a documentação de prestação de contas das gerências findas;
- 26 – Assegurar as obrigações na área da Fiscalidade;

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

A
CE
Ver.
B.
E
*
W

- 27 – Produzir a informação financeira, solicitada pelos outros órgãos Municipais;
- 28 – Remeter ao Tribunal de Contas, à Contabilidade Pública e aos departamentos centrais os elementos obrigatórios por lei.

Artigo 22.º - Serviço de Tesouraria e Bancos

- 1 – Manter devidamente processados, escriturados e atualizados os documentos de tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade autárquica;
- 2 – Elaborar os diários de tesouraria e resumos diários, remetendo-os com esta periodicidade ao Serviço de Contabilidade;
- 3 – Proceder à arrecadação da receita;
- 4 – Receber e conferir os elementos constantes das guias de recebimento;
- 5 – Assegurar o registo de todos os recebimentos, com base nas guias de recebimento emitidas pelos serviços emissores;
- 6 – Assegurar uma correta gestão do fundo de maneiio e fundos fixos de caixa;
- 7 – Efetuar depósitos e transferências de fundos;
- 8 – Assegurar que a importância em numerário existente em caixa não ultrapassa o montante adequado às necessidades diárias;
- 9 – Acompanhar o Controlo das contas bancárias;
- 10 – Controlar os dados bancários (todas as contas) no sistema informático;
- 11 – Verificar as condições necessárias aos pagamentos;
- 12 – Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais;
- 13 – Efetuar todos os pagamentos com base em documentação prévia e competentemente autorizados;
- 14 – Registrar as entradas e saídas de fundos relativos às operações de Tesouraria;
- 15 – Registrar os pagamentos efetuados, no diário de caixa (ou Tesouraria);
- 16 – Manter atualizada informação diária sobre o saldo de tesouraria das operações orçamentais e das operações de tesouraria.

Artigo 23.º - Serviço de Imobilizado

- 1 – Organizar e manter atualizado o inventário e cadastro dos bens móveis e imóveis pertencentes à UFASSAV;
- 2 – Proceder à identificação, codificação, classificação, registo, etiquetagem e movimentação dos bens informaticamente;
- 3 – Proceder à verificação física periódica dos bens do imobilizado, conferindo com os registos, procedendo prontamente à regularização a que houver lugar e ao apuramento de responsabilidades, quando for o caso;
- 4 – Proceder ao processo de abate dos bens obsoletos nos termos legais;
- 5 – Arquivar os documentos respetivos.

Artigo 24.º - Serviço de Recursos Humanos

- 1 – Proceder à administração dos recursos humanos distribuídos pelos diferentes serviços e propor critérios de recrutamento e seleção;
- 2 – Promover os estudos necessários à gestão previsional dos efetivos;

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

A
CE
vnr
B.
as
*
W

- 3 – Executar as ações administrativas referentes ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal, bem como lavrar contratos de pessoal;
- 4 – Coordenar os programas ocupacionais com o IEFP;
- 5 – Realizar a instrução dos processos administrativos relativos a estágios;
- 6 – Assegurar o acolhimento de novos colaboradores;
- 7 – Zelar pela aplicação da legislação sobre pessoal;
- 8 – Coordenar e apoiar o processo de avaliação de desempenho SIADAP;
- 9 – Organizar e manter atualizado o cadastro do pessoal;
- 10 – Diagnosticar as necessidades de formação;
- 11 – Executar medidas com vista à permanente formação e valorização;
- 12 – Implementar os requisitos da medicina, segurança, higiene e saúde no trabalho, incluindo controlo e disponibilização de fardamento e equipamento de proteção individual.
- 13 – Fazer o tratamento administrativo de acidentes de trabalho;
- 14 – Assegurar o atendimento aos colaboradores;
- 15 – Coordenar a instrução dos processos disciplinares;
- 16 – Instruir processos disciplinares.

Artigo 25.º - Serviço de Assiduidade e Vencimentos

- 1 – Proceder ao registo de análise da picagem de ponto;
- 2 – Promover a verificação de faltas ou licenças por doença;
- 3 – Processar salários, remunerações acessórias e contribuições legais, de modo a enviar atempadamente toda a informação necessária ao Serviço de Contabilidade;
- 4 – Executar as ações administrativas na aplicação informática referentes ao recrutamento, provimento, transferência, promoção e cessação de funções do pessoal;
- 5 – Gerar ficheiro das transferências bancárias a efetuar relativas aos salários;
- 6 – Gerar os recibos dos vencimentos;
- 7 – Assegurar arquivo de cópia dos processamentos efetuados.

Artigo 26.º - Serviço Administrativo

- 1 – Assegurar o registo de toda a atividade administrativa;
- 2 – Executar as tarefas inerentes à receção, classificação, registo, distribuição e expedição da correspondência, publicações e outros documentos internos;
- 3 – Registrar, afixar, datar, publicitar, e endereçar avisos, editais, anúncios, regulamentos, normas de serviço, circulares e despachos genéricos;
- 4 – Assegurar o correto funcionamento do sistema de gestão documental;
- 5 – Assegurar a cópia e digitalização de todos os documentos e das informações necessárias aos restantes serviços;
- 6 – Executar tarefas de auxílio aos diferentes serviços nomeadamente, distribuição e recolha de expediente pelas diversas unidades e edifícios da UFASSAV, bem como entidades externas;
- 7 – Proceder diariamente à entrega / recolha, nos CTT, da correspondência dirigida ou enviada aos órgãos da UFASSAV;
- 8 – Proceder à organização do sistema corrente e histórico de arquivo de documentação e providenciar pela sua atualização;
- 9 – Assegurar o atendimento telefónico encaminhando as chamadas para os serviços competentes;
- 10 – Gerir toda a informação e documentação disponível ao nível da Internet;
- 11 – Identificar as necessidades de aquisição de bens e serviços;

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

f
CE
vrr.
AB.
WS
R
W

- 12 – Definir as especificações dos bens ou serviços a adquirir;
- 13 – Planear a aquisição de bens e serviços;
- 14 – Definir os moldes em que se vai realizar o processo aquisitivo de bens e serviços;
- 15 – Elaborar documentação de suporte aos processos de aquisição de bens e serviços;
- 16 – Lançar, acompanhar e adjudicar a aquisição de bens ou serviços;
- 17 – Rececionar, armazenar e distribuir os bens adquiridos;
- 18 – Fornecer a informação necessária para se proceder à correta contabilização, imputação e pagamento dos bens e serviços adquiridos;
- 19 – Controlar os custos com bens e serviços adquiridos;
- 20 – Avaliar a qualidade dos bens e serviços adquiridos e a atuação dos fornecedores;
- 21 – Assegurar o alinhamento e informação permanente sobre os stocks.

Artigo 27.º - Serviço de Atendimento e Atestados

- 1 – Realizar o atendimento aos Cidadãos, prestando esclarecimentos, recebendo pedidos e procedendo ao encaminhamento da informação para os serviços competentes sempre que necessário;
- 2 – Assegurar o atendimento do público e receção de requerimentos;
- 3 – Proceder à emissão de atestados, registos e licenciamentos de canídeos, no âmbito das competências da UFASSAV;
- 4 – Proceder à liquidação e cobrança das taxas relativas aos atos praticados, prestando contas e entregando os valores cobrados no serviço de Tesouraria;
- 5 – Implementar um sistema de controlo que assegure que o tempo de espera para atendimento é aceitável;
- 6 – Assegurar o atendimento telefónico;
- 7 – Fornecer fotocópias simples e/ou autenticadas de documentos em arquivo.

Artigo 28.º - Serviço de Comunicação e Imagem

Concretizar a edição de publicações de carácter informativo regular que visem a promoção e divulgação das atividades da Junta de Freguesia e as deliberações e decisões dos órgãos, designadamente através da Internet, e Publicações Próprias.

Secção II – Divisão de Espaço Público e Equipamentos

Para assegurar de modo adequado as suas atribuições, a Divisão de Ambiente Urbano, compreende os seguintes "Serviços", as quais compete genericamente:

Artigo 29.º - Serviço de Obras

- 1 – Gerir e manter equipamentos desportivos de âmbito local;
- 2 – Colocar e manter as placas toponímicas;
- 3 – Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- 4 – Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais de diversos tipos;

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

Handwritten notes in blue ink on the right margin:
A star symbol
CE
km
AB.
W
OR
↓
↓

- 5 – Proceder à manutenção e conservação das instalações próprias da União de Freguesias (UF);
- 6 – Fazer a gestão e manutenção das ferramentas, equipamentos e máquinas a cargo da respetiva unidade e colaborar no seu registo e cadastro;
- 7 – Organizar e manter atualizado e classificado o arquivo respeitante ao respetivo serviço da unidade;
- 8 – Definir metodologias e regras que visem otimizar o funcionamento e minimizar as despesas da UO;
- 9 – Manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza as instalações atribuídas.
- 10 – Manutenção e conservação dos edifícios do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico existentes na área da UF, que compreende:

- a) Paredes;
- b) Coberturas (inclinadas e em terraço);
- c) Planos interiores e exteriores dos tetos dos edifícios;
- d) Acessórios de cozinha e sanitários;
- e) Componentes de carpintaria, serralharia, alumínio, estores, vidros e vãos;
- f) Redes prediais de água e esgotos e respetivos acessórios, incluindo os elementos de drenagem de águas pluviais (algerozes e sumidouros, p.e.);
- g) Pavimentos;
- h) Acessórios da rede elétrica;

11 – A manutenção e conservação das áreas compreendidas entre os edifícios escolares do ensino pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico existentes na área da UF e os perímetros de proteção escolar, inclusive, e que incide sobre:

- a) Paredes;
- b) Muros em alvenaria, vedações metálicas e todos os elementos exteriores que façam parte do equipamento e sejam de uso do mesmo, tais como candeeiros, caixa do correio, campainha entre outros;
- c) Acessórios necessários ao funcionamento e utilização do equipamento escolar;
- d) Pavimentos em calçadas, lajetas em cimento, terra batida, lancis e demais materiais;
- e) Elementos urbanos tais como canteiros, escadas, telheiros, etc.;
- f) Equipamentos urbanos existentes na zona do recreio tais como bancos, mesas, papaleiras, bebedouros, brinquedos e ringues;
- g) Limpeza e conservação das áreas verdes.

12 – Fazer a gestão e manutenção das ferramentas, equipamentos e máquinas a cargo da respetiva unidade e colaborar no seu registo e cadastro;

Artigo 30.º - Serviço de Espaço Público

- 1 – Gestão, manutenção, conservação e limpeza de espaços verdes descentralizados, nomeadamente conservação e manutenção dos sistemas de rega, manutenção de relvado ou prados, mondas, fertilizações, plantações e sementeiras, corte de sebes, podas arbustivas, tratamentos fitossanitários, retanchas várias, limpeza geral do espaço verde, particularmente dos pavimentos, sarjetas e sumidouros confinados ao espaço verde;
- 2 – Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- 3 – Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- 4 – Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- 5 – Manutenção, reparação e substituição do mobiliário urbano instalado no espaço público, nomeadamente bancos, mesas, papaleiras, pilaretes, floreiras;

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the letters 'A', 'CE', 'Wm.', 'AB.', 'as', and 'W'.

- 6 – Fazer a gestão e manutenção das ferramentas, equipamentos e máquinas a cargo da respetiva unidade e colaborar no seu registo e cadastro;
- 7 – Organizar e manter atualizado e classificado o arquivo respeitante ao respetivo serviço da unidade;
- 8 – Definir metodologias e regras que visem otimizar o funcionamento e minimizar as despesas da UO;
- 9 – Manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza as instalações atribuídas.

Artigo 31.º - Serviço de Higiene Urbana, Ambiente e Salubridade

- 1 – Varredura;
- 2 – Limpeza;
- 3 – Remoção do lixo e limpeza de papeleiras;
- 4 – Deservagem dos passeios, incluindo as caldeiras das árvores dos arruamentos, e demais espaços públicos, através de extirpação manual ou processo mecanizado;
- 5 – Colocação de monda química (herbicida) nos passeios e demais espaços públicos;
- 6 – Limpeza superficial de sumidouros e sarjetas;
- 7 – Limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- 8 – Fazer a gestão e manutenção das ferramentas, equipamentos e máquinas a cargo da respetiva unidade e colaborar no seu registo e cadastro;
- 9 – Organizar e manter atualizado e classificado o arquivo respeitante ao respetivo serviço da unidade;
- 10 – Definir metodologias e regras que visem otimizar o funcionamento e minimizar as despesas da UO;
- 11 – Manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza as instalações atribuídas.

Secção III – Divisão Ação Social, Educação e Cidadania

A Divisão Ação Social, Educação e Cidadania, compreende os seguintes "Serviços", as quais compete genericamente:

Artigo 32.º - Serviço de Ação Social, Saúde e Comunidades

- 1 – Executar as medidas de política social, designadamente as de apoio à família, aos idosos e jovens, que forem aprovadas no domínio das atribuições da UFASSAV;
- 2 – Promover ou acompanhar as atividades que visem categorias específicas de Cidadãos carenciados de apoio ou assistência social;
- 3 – Apoiar as instituições de solidariedade social existentes na UFASSAV;
- 4 – Concretizar as medidas definidas no âmbito dos cuidados primários de saúde;
- 5 – Promover e apoiar projetos e ações que visem a inserção ou reinserção social e profissional dos Cidadãos;
- 6 – Assegurar uma gestão integrada das ações devolvidas internamente, e com a rede social do Município do Barreiro;
- 7 – Promover políticas de integração das diferentes comunidades étnicas e culturais, tendo em vista a igualdade de oportunidades e a promoção da interculturalidade;

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

Regulamento de Controlo Interno

Handwritten notes in blue ink on the right margin, including the letters 'CE' and other illegible scribbles.

8 – Elaborar estudos conducentes à identificação das necessidades a prover e apresentar propostas de apoio social complementar que não sejam contempladas pelos regimes sociais de proteção social.

Artigo 33.º - Serviço de Educação

- 1 – Assegurar o planeamento e gestão do fornecimento do material de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar da freguesia;
- 2 – Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da educação;
- 3 – Apoiar o desenvolvimento de atividades complementares de ação educativa na educação pré-escolar e no ensino básico;
- 4 – Participar no apoio à educação extra-escolar;
- 5 – Organizar e manter atualizado e classificado o arquivo respeitante ao respetivo serviço da unidade;
- 6 – Definir metodologias e regras que visem otimizar o funcionamento e minimizar as despesas da UO;
- 7 – Manter em perfeitas condições de funcionamento e limpeza as instalações atribuídas.

Artigo 34.º - Serviço de Cultura

- 1 – Dinamizar a atividade cultural da Freguesia através da promoção de iniciativas locais ou parceria, de apoio a ações das coletividades locais, e de iniciativas municipal ou intermunicipais;
- 2 – Propor aos órgãos competentes a publicação ou apoio à publicação de obras ou outros suportes de difusão dos valores culturais da Freguesia;
- 3 – Assegurar a gestão e o controlo dos espaços locais destinados a manifestações culturais;
- 4 – Incentivar o associativismo no âmbito de difusão dos valores culturais da Freguesia;
- 5 – Elaborar um plano estratégico para a cultura;
- 6 – Gerir os equipamentos culturais, afetos aos serviços, organizando e coordenando as atividades e utilização dos mesmos, tendo em conta o respeito pelas preferências do público, com vista à familiarização deste com estes espaços;
- 7 – Propor e promover iniciativas de rentabilização dos equipamentos culturais da freguesia;
- 8 – Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da cultura, em especial;
- 9 – Apoiar atividades culturais de interesse para a Freguesia.

Artigo 35.º - Serviço de Desporto, Recreio e Movimento Associativo

- 1 – Dinamizar a atividade desportiva na Freguesia através da promoção de iniciativas locais ou parceria, de apoio a ações das coletividades locais, e de iniciativas municipal, intermunicipais ou nacional;
- 2 – Assegurar a gestão e o controlo dos espaços locais destinados a manifestações desportivos;
- 3 – Incentivar o associativismo e a difusão do desporto da Freguesia;
- 4 – Programar a construção de equipamentos desportivos;
- 5 – Elaborar um plano estratégico para o desporto na Freguesia;
- 6 – Gerir os equipamentos desportivos, afetos aos serviços, organizando e coordenando as atividades e utilização dos mesmos, tendo em conta o respeito pelas preferências dos cidadãos, com vista à familiarização destes com estes espaços;
- 7 – Propor e promover iniciativas de rentabilização dos equipamentos desportivos da Freguesia;
- 8 – Promover e executar projetos de intervenção comunitária na área do desporto;
- 9 – Apoiar atividades desportivas de interesse para a freguesia.

CE
H
AB.
us
R
H

Capítulo VII – Métodos e Procedimentos de Controlo

Secção I - Disponibilidades

Artigo 36.º - Caixa

- 1 – Em caixa, na tesouraria, podem existir os meios de pagamento, nacionais ou estrangeiros:
 - a) Notas de bancos;
 - b) Moedas metálicas;
 - c) Cheques;
 - d) Vales postais.
- 2 – Não poderá fazer parte do caixa:
 - a) Cheques pré-datados e cheques sacados por terceiros e devolvidos pelo banco;
 - b) Documentos justificativos de despesas efetuadas, com exceção dos pagamentos da Freguesia;
- 3 – Em caixa dever-se-á ter em conta as seguintes condições:
 - a) Evitar a concentração de fundos elevados;
 - b) Reduzir a quantidade de fundos de maneiio;
 - c) Os fundos existentes na tesouraria têm que ser guardados em cofre.
- 4 – Os pagamentos devem ser efetuados, preferencialmente, por transferência bancária ou por cheque.

Artigo 37.º - Limites de Disponibilidade em Caixa

- 1 – A importância em numerário existente em caixa não deve ultrapassar o montante adequado às necessidades diárias da autarquia.
- 2 – Sempre que a importância em caixa ultrapasse o montante de 700,00€ (Setecentos euros), o serviço de tesouraria deve providenciar a realização de um depósito.

Artigo 38.º - Fundo de Maneio

- 1 – O órgão executivo pode, através de deliberação, aprovar a constituição de um ou mais fundos de maneiio para fazer face ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
- 2 – A constituição e modo de utilização dos fundos de maneiio deverá ser objeto de regulamento próprio para o efeito.

Artigo 39.º - Contas Bancárias

- 1 – Compete ao Presidente submeter à apreciação do órgão executivo a decisão de abertura de contas tituladas pela Junta de Freguesia.
- 2 – A movimentação das contas tituladas pela Junta de Freguesia, será exercida conforme deliberação tomada em reunião de Executivo.
- 3 – Os cheques não preenchidos devem estar à guarda do Tesoureiro, bem como os que já emitidos tenham sido objeto de anulação devendo, neste caso, inutilizar-se as assinaturas, quando as houver, arquivando-os sequencialmente.
- 4 – Os cheques em trânsito são cancelados junto da instituição bancária, findo o período de validade de seis meses, efetuando-se a respetiva regularização contabilística.
- 5 – Serão feitas, mensalmente, reconciliações bancárias, de forma a ser possível confrontar os valores dos respetivos documentos bancários com os registos contabilísticos existentes na Autarquia.

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

A
CE
dir.
B.
us
R
M

6 – A operação do ponto anterior deverá ser efetuada por um elemento do órgão executivo, podendo este delegar tal tarefa a um seu subordinado. Em qualquer dos casos, só poderá efetuar reconciliações bancárias quem não se encontre afeto à contabilidade e nem tenha acesso às respetivas contas correntes.

7 – Quando as reconciliações bancárias apresentarem diferenças, estas deverão ser averiguadas e prontamente regularizadas, se tal se justificar.

Secção II - Generalidades

Artigo 40.º - Apoios

1 – Os apoios, subsídios, benefícios e análogos são atribuídos mediante deliberação do Órgão Executivo, no exercício das competências previstas na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e demais legislação aplicável.

2 – A atribuição de apoios, subsídios, benefícios e análogos fica sujeita a prévia cabimentação no orçamento da Junta de Freguesia.

3 – As regras de atribuição de apoios são preferencialmente enquadradas em regulamento próprio para o efeito.

4 – Sempre que não prevista em regulamentação própria, o Executivo deve solicitar os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identificação fiscal;
- b) Identificação dos representantes legais;
- c) Declaração de situação declarativa e contributiva regularizada à Segurança Social e Autoridade Tributária;
- d) Estatutos da entidade;
- e) Orçamento e Relatório de Atividades

Capítulo VIII - Disposições finais

Artigo 41.º - Implementação e Medidas Complementares

Para a implementação, poderão ser elaboradas e aprovadas medidas que se tornem úteis no sentido de especificar e facilitar a aplicação das regras estabelecidas na presente Norma e poderão ser promovidas ações de informação e formação com o objetivo de proporcionar uma adequada implementação prática da mesma.

Artigo 42.º - Alterações

O presente documento pode ser alterado por deliberação do órgão executivo, sempre que razões de eficácia o justifiquem.

Artigo 43.º - Casos Omissos

1 – Regra geral, tudo que for omissos neste regulamento aplicar-se-ão as disposições legais determinadas no SNC-AP, e na restante legislação em vigor, aplicável às autarquias locais.

União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena
Regulamento de Controlo Interno

2 – Nos casos omissos e específicos em que se verifiquem dúvidas na sua aplicação, compete ao órgão executivo a resolução de qualquer situação não prevista neste regulamento.

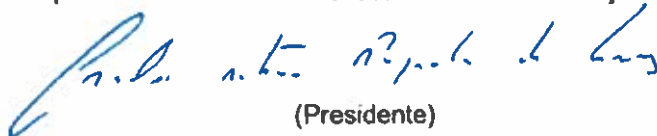
Artigo 44.º - Revogação

São revogadas todas as disposições regulamentares na parte em que contrariem as regras na presente Norma.

Artigo 45.º - Entrada em Vigor

A presente Norma entra em vigor no dia útil seguinte após a sua aprovação pelo órgão competente.


Este Regulamento, foi aprovado em reunião de executivo em 15 de março de 2022.

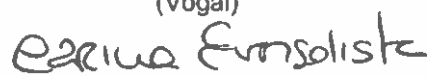

(Presidente)


(Tesoureiro)


(Secretário)


(Vogal)


(Vogal)


(Vogal)


(Vogal)



UF-ASSAV
Registo nº 579
10/02/2022

UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALTO
SEIXALINHO, ST. ANDRÉ E VERDERENA

Rua Bartolomeu Dias, N.º 7 - D

2830-040 / BARREIRO

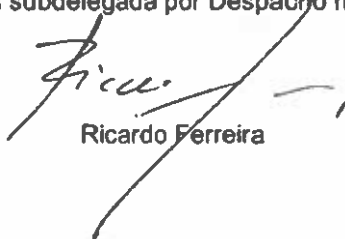
Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Nossa Data	Processo
		OPº 2303	07/02/2022	

Assunto: ENVIO DE CERTIDÃO DE RECEITA.

Para os devidos efeitos, junto se envia certidão das importâncias entregues por este Município até 31 de Dezembro de 2021.

Com os melhores cumprimentos.

Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial
(no uso da competência subdelegada por Despacho n.º 355/2019, 05/07/2019)



Ricardo Ferreira

RF/sf
CMB Mod 02 17

CERTIDÃO DE RECEITA

ANO 2021

CÂMARA MUNICIPAL DO BARREIRO

Receitas da União de Freguesias de Alto Seixalinho, Santo André e Verderena
Importâncias entregues desde 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2021

Designação da Receitas	Importâncias entregues
Subsidio - Protocolo de delegação sde Competências	86.831,01
Subsidio - Acordo de Execução	511.039,20
Subsidio - Reforço Financeiro	85.304,64
Membros de mesas	11.164,95
Gratificação Membros de Mesa - Autarquias 2021	13.761,45
Capital - Pavimentações	14.768,37
Eleições Assembleia da República	763,44
Recenciamento Eleitoral	205,32
TOTAL	723.838,38

Certifico que a importância total entregue no período acima indicado foi de setecentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e oito euros e trinta e oito cêntimos.

Barreiro, 7 de Fevereiro de 2022

O Chefe da Divisão Financeira e Patrimonial



Ricardo Ferreira

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 633058 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALTO SEIXALINHO, ST. ANDRÉ E VERDERENA
no Período de 01-01-2021 a 31-12-2021

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Importância Emissão OP	Importância Pago	Acumulado	Descrição
20/10/2021	ORD PAG OP 4572/2021	0203 04050102	06 13315	581.448,11	58.831,24	581.448,11	Atribuição subsídio - Reforço Financeiro - Outubro
15/11/2021	ORD PAG OP 4913/2021	0203 04050102		42.588,00		581.448,11	Atribuição subsídio - Reforço Financeiro - Novembro
15/11/2021	ORD PAG OP 4913/2021	0203 04050102		7.235,92		581.448,11	Atribuição subsídio - Reforço Financeiro - Novembro
18/11/2021	ORD PAG OP 4913/2021	0203 04050102		7.108,72		581.448,11	Atribuição subsídio - Reforço Financeiro - Novembro
18/11/2021	ORD PAG OP 4913/2021	0203 04050102	06 14471	638.377,35	58.831,24	638.377,35	Atribuição subsídio - Reforço Financeiro - Novembro
09/12/2021	ORD PAG OP 5202/2021	0203 06050102		14.106,97		652.573,32	Atribuição subsídio - Permutações - Auto nº1
09/12/2021	ORD PAG OP 5270/2021	0203 06050102		372,40		653.145,72	Complemento OP 5202
10/12/2021	ORD PAG OP 5202/2021	0203 06050102	06 15823	653.145,72	14.186,97	667.573,32	Atribuição subsídio - Permutações - Auto nº1
10/12/2021	ORD PAG OP 5270/2021	0203 06050102	06 15059	653.145,72	372,40	653.145,72	Complemento OP 5202
15/12/2021	ORD PAG OP 5424/2021	0203 04050102		42.588,00		695.737,32	Atribuição subsídio - Reforço Financeiro - Dezembro
15/12/2021	ORD PAG OP 5424/2021	0203 04050102		7.235,99		707.900,71	Atribuição subsídio - Reforço Financeiro - Dezembro
15/12/2021	ORD PAG OP 5424/2021	0203 04050102		7.108,72		710.076,03	Atribuição subsídio - Reforço Financeiro - Dezembro
19/12/2021	ORD PAG OP 5424/2021	0203 04050102	06 15924	710.076,03	58.831,21	710.076,03	Atribuição subsídio - Reforço Financeiro - Dezembro
20/12/2021	ORD PAG OP 5472/2021	0203 04050102		13.761,45		723.836,38	Gratificação membros das mesas - Autarquias 2021
21/12/2021	ORD PAG OP 5472/2021	0203 04050102	06 16001	723.836,38	13.761,45	737.602,83	Gratificação membros das mesas - Autarquias 2021

Capital (Pavimentações)

Acordo Execução - 511.039,20
 Delegadas executivas - 86.831,01
 Reforço Financeiro - 85.304,64
 Gratificação membros Mesas - Autarquias 2021 - 13.761,45
 Capital - Pavimentações - 14.768,37
 Eleições Pva municipais - 11.164,95
 Eleições AS República - 763,44
 Recenseamento Municipal - 205,32

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 633058 - UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALTO SEIXALINHO, ST. ANDRÉ E VERDERENA no Período de 01-01-2021 a 31-12-2021

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Emissão OP		Pago		Descrição
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	
01/01/2021	Saldo Anterior			0,00	0,00			
14/01/2021	ORD PAG. OP 04/2021	0203 04050102		42.586,00	42.586,00			0,00 Atribuição subatado - DC 4 - Janeiro- Delegação competências
14/01/2021	ORD PAG. OP 04/2021	0203 04050102		7.235,02	49.821,02			0,00 Atribuição subatado - DC 4 - Janeiro- Delegação competências
14/01/2021	ORD PAG. OP 04/2021	0203 04050102		7.108,72	56.931,24			0,00 Atribuição subatado - DC 4 - Janeiro- Delegação competências
18/01/2021	ORD PAG. OP 04/2021	0203 04050102	06	215	57.146,24	56.931,24		56.931,24 Atribuição subatado - DC 4 - Janeiro- Delegação competências
15/02/2021	ORD PAG. OP 494/2021	0203 04050102		42.586,00	99.732,24			56.931,24 Reforço financeiro - F.v
15/02/2021	ORD PAG. OP 494/2021	0203 04050102		7.235,02	106.967,26			56.931,24 Reforço financeiro - F.v
15/02/2021	ORD PAG. OP 494/2021	0203 04050102		7.108,72	114.075,98			56.931,24 Reforço financeiro - F.v
17/02/2021	ORD PAG. OP 494/2021	0203 04050102	06	1519	115.594,98	56.931,24		113.802,48 Reforço financeiro - F.v
16/03/2021	ORD PAG. OP 070/2021	0203 04050102		42.586,00	158.180,98			113.802,48 Atribuição subatado - Reforço financeiro
16/03/2021	ORD PAG. OP 070/2021	0203 04050102		7.235,02	165.416,00			113.802,48 Atribuição subatado - Reforço financeiro
16/03/2021	ORD PAG. OP 070/2021	0203 04050102		7.108,72	172.524,72			113.802,48 Atribuição subatado - Reforço financeiro
16/03/2021	ORD PAG. OP 070/2021	0203 04050102	06	2061	174.585,72	56.931,24		170.703,72 Atribuição subatado - Reforço financeiro
16/03/2021	ORD PAG. OP 070/2021	0203 04050102		42.586,00	217.171,72			170.703,72 Emissões Presidenciais
16/03/2021	ORD PAG. OP 1480/2021	0203 04050102		7.235,02	224.406,74			170.703,72 Emissões Presidenciais
16/03/2021	ORD PAG. OP 1480/2021	0203 04050102		7.108,72	231.515,46			170.703,72 Emissões Presidenciais
16/03/2021	ORD PAG. OP 1480/2021	0203 04050102		11.064,05	242.579,51			170.703,72 Emissões Presidenciais
16/03/2021	ORD PAG. OP 1480/2021	0203 04050102	06	4008	243.643,56	68.098,19		238.889,91 Emissões Presidenciais
20/04/2021	ORD PAG. OP 1480/2021	0203 04050102		42.586,00	286.229,56			238.889,91 Atribuição subatado - Maio - Reforço financeiro - DC 4 de 08/01/21
17/05/2021	ORD PAG. OP 1874/2021	0203 04050102		7.235,02	293.464,58			238.889,91 Atribuição subatado - Maio - Reforço financeiro - DC 4 de 08/01/21
17/05/2021	ORD PAG. OP 1874/2021	0203 04050102		7.108,72	300.573,30			238.889,91 Atribuição subatado - Maio - Reforço financeiro - DC 4 de 08/01/21
17/05/2021	ORD PAG. OP 1874/2021	0203 04050102		295.871,15	295.871,15			238.889,91 Atribuição subatado - Maio - Reforço financeiro - DC 4 de 08/01/21
19/05/2021	ORD PAG. OP 1874/2021	0203 04050102	06	5458	299.022,15	56.931,24		242.090,91 Atribuição subatado - Maio - Reforço financeiro - DC 4 de 08/01/21
19/05/2021	ORD PAG. OP 2388/2021	0203 04050102		42.586,00	341.608,15			242.090,91 Atribuição subatado - Reforço financeiro
19/05/2021	ORD PAG. OP 2388/2021	0203 04050102		7.235,02	348.843,17			242.090,91 Atribuição subatado - Reforço financeiro
19/05/2021	ORD PAG. OP 2388/2021	0203 04050102		7.108,72	355.951,89			242.090,91 Atribuição subatado - Reforço financeiro
19/05/2021	ORD PAG. OP 2388/2021	0203 04050102	06	7182	363.133,91	56.931,24		306.202,67 Atribuição subatado - Reforço financeiro
19/05/2021	ORD PAG. OP 2388/2021	0203 04050102		42.586,00	405.720,91			306.202,67 Atribuição subatado - Reforço financeiro
19/05/2021	ORD PAG. OP 2388/2021	0203 04050102		7.235,02	412.955,93			306.202,67 Atribuição subatado - Reforço financeiro
19/05/2021	ORD PAG. OP 2388/2021	0203 04050102		7.108,72	420.064,65			306.202,67 Atribuição subatado - Reforço financeiro
15/07/2021	ORD PAG. OP 3111/2021	0203 04050102		42.586,00	462.650,65			352.752,39 Recenseamento eleitoral
15/07/2021	ORD PAG. OP 3111/2021	0203 04050102		7.235,02	469.885,67			352.752,39 Recenseamento eleitoral
15/07/2021	ORD PAG. OP 3111/2021	0203 04050102		7.108,72	477.000,39			352.752,39 Recenseamento eleitoral
15/07/2021	ORD PAG. OP 3111/2021	0203 04050102		762,46	477.762,85			352.752,39 Recenseamento eleitoral
15/07/2021	ORD PAG. OP 3111/2021	0203 04050102		205,32	477.968,17			352.752,39 Recenseamento eleitoral
15/07/2021	ORD PAG. OP 3111/2021	0203 04050102	06	9108	487.073,17	57.900,00		410.652,39 Recenseamento eleitoral
15/07/2021	ORD PAG. OP 3111/2021	0203 04050102		42.586,00	529.659,17			410.652,39 Atribuição subatado - Reforço financeiro
16/07/2021	ORD PAG. OP 3111/2021	0203 04050102		7.235,02	536.894,19			410.652,39 Atribuição subatado - Reforço financeiro
12/08/2021	ORD PAG. OP 3588/2021	0203 04050102		7.235,02	544.129,21			410.652,39 Atribuição subatado - Reforço financeiro
12/08/2021	ORD PAG. OP 3588/2021	0203 04050102		7.108,72	551.237,93			410.652,39 Atribuição subatado - Reforço financeiro
12/08/2021	ORD PAG. OP 3588/2021	0203 04050102	06	10388	561.626,65	56.931,24		467.502,63 Atribuição subatado - Reforço financeiro - Setembro
17/08/2021	ORD PAG. OP 3588/2021	0203 04050102		42.586,00	604.212,65			467.502,63 Atribuição subatado - Reforço financeiro - Setembro
19/08/2021	ORD PAG. OP 4084/2021	0203 04050102		7.235,02	611.447,67			467.502,63 Atribuição subatado - Reforço financeiro - Setembro
19/08/2021	ORD PAG. OP 4084/2021	0203 04050102		7.108,72	618.556,39			467.502,63 Atribuição subatado - Reforço financeiro - Setembro
17/09/2021	ORD PAG. OP 4572/2021	0203 04050102	06	11864	630.420,39	56.931,24		524.514,87 Atribuição subatado - Reforço financeiro - Outubro
18/10/2021	ORD PAG. OP 4572/2021	0203 04050102		42.586,00	672.996,39			524.514,87 Atribuição subatado - Reforço financeiro - Outubro
18/10/2021	ORD PAG. OP 4572/2021	0203 04050102		7.235,02	680.231,41			524.514,87 Atribuição subatado - Reforço financeiro - Outubro
18/10/2021	ORD PAG. OP 4572/2021	0203 04050102		7.108,72	687.340,13			524.514,87 Atribuição subatado - Reforço financeiro - Outubro

CERTIDÃO DE RECEITA

ANO de 2021

A Direção-Geral das Autarquias Locais declara que, durante o ano de 2021, transferiu para a Freguesia de **Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena (BARREIRO)**, por conta do capítulo 12 do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado, as seguintes importâncias:

RUBRICAS		CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	MONTANTE (euros)	Obs.
Fundo de Financiamento das Freguesias	Total Ilíquido	04.05.01.CO.A1	427 664,00	1=Σ 2 a 4
	Freguesia		415 343,41	2
	Penhoras (a)		0,00	3
	Serviço Nacional de Saúde (b)		12 320,59	4
Excedente (n.º 8 do artigo 38.º da Lei 73/2013, de 3 de setembro)		04.05.01.CO.A3	6 536,00	5
Remunerações dos Eleitos Locais		04.05.01.CO.A2	38 374,13	6
Programa Equipamentos (c)		08.07.01.00.00	0,00	7
Cooperação Técnica e Financeira		08.05.01.CO.A1	0,00	8
TOTAL DA RECEITA (Capítulo 12)			472 574,13	9 = 1+5+6+7+8
Operações Extra-Orçamentais				
Transferência de competências para as juntas de freguesia (d)			0,00	10
TOTAL			472 574,13	11 = 9+10

(a) Montante de retenções para Tribunais, CSTAF e outros credores.

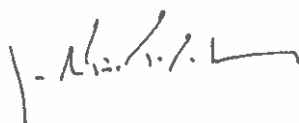
(b) Artigo n.º 301.º da Lei n.º 75-B/2021, de 31 de dezembro - OE/2021.

(c) Transferências por conta do capítulo 50 do Orçamento do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública.

(d) Verbas previstas no artigo 17.º da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ou no artigo 38.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, conforme aplicável.

Direção-Geral das Autarquias Locais, em 18 de fevereiro de 2022.

O Diretor-Geral



José Moreira

Certidão

Amélia Maria Rodrigues Oliveira, Directora de Serviços, certifica que durante o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de dois mil e vinte e um, foi transferido para a Freguesia de ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA, contribuinte n.º 510834264, a importância líquida de quarenta e seis mil trezentos e sessenta e nove euros e noventa e sete cêntimos respeitante à cobrança de Imposto Municipal sobre Imóveis deduzida, nomeadamente, dos encargos de Liquidação e Cobrança previstos na alínea b) do n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 72/2013 de 3 de Setembro, conforme a seguinte demonstração:

Descrição	Valor	Apuramento
Receita do Município		
- Imposto	47.735,64	
- Juros Compensatórios	0,99	
- Juros de Mora	46,45	
- Créditos Prescritos	0,00	47.783,08
A Deduzir		
- Reembolsos Emitidos	224,15	
- Encargos de Liquidação e Cobrança	1.188,96	
- Encargos de Avaliação Geral	0,00	
- Más Cobranças		
- de Imposto	0,00	
- de Juros Compensatórios	0,00	
- de Juros de Mora	0,00	
- Transferências para as Freguesias	0,00	
- Diversos	0,00	1.413,11
Receita Líquida		46.369,97

Por ser verdade passo a presente certidão destinada a documentar a conta de gerência desse Município.

Autoridade Tributária e Aduaneira, Direcção dos Serviços de Contabilidade e Controlo, 27 de Janeiro de 2022.

A Directora de Serviços,



(Amélia Maria Rodrigues Oliveira)



UNIÃO DAS FREGUESIAS

ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Declaração

Carlos Artur Raposinho dos Santos, Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, para os devidos efeitos previstos na alínea a) do nº1 do art.15 da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que a União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, não tem recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2021.

Barreiro, 28 de Janeiro de 2022

O Presidente da Junta,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)



NIPC: 510 834 264

Sede: Rua Bartolomeu Dias, nº 7 D * 2830-040 Alto do Seixalinho
Rua de Mormugão, nº 6 A/D * 2830-198 Santo André
Avenida da Liberdade, nº 19 * 2830-245 Verderena

T: 212 091 553 F: 212 033 133
T: 212 155 508 F: 212 170 094
T: 212 140 930 F: 212 156 077



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Declaração

Carlos Artur Raposinho dos Santos, Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, para os devidos efeitos previstos na alínea a) do nº1 do art.15 da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que a União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, não tem pagamentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2021.

Barreiro, 28 de Janeiro de 2022

O Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)



NIPC: 510 834 264

Sede: Rua Bartolomeu Dias, nº 7 D * 2830-040 Alto do Seixalinho
Rua de Mormugão, nº 6 A/D * 2830-198 Santo André
Avenida da Liberdade, nº 19 * 2830-245 Verderena

T: 212 091 553 F: 212 033 133
T: 212 155 508 F: 212 170 094
T: 212 140 930 F: 212 156 077



UNIÃO DAS FREGUESIAS
ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA
MUNICÍPIO DO BARREIRO

Declaração

Carlos Artur Raposinho dos Santos, Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, declara para os devidos efeitos que não houve movimento de funcionários em regime de acumulação de funções à data de 31 de dezembro de 2021.

Barreiro, 28 de Janeiro de 2022

O Presidente da Junta,

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)



NIPC: 510 834 264

Sede: Rua Bartolomeu Dias, nº 7 D * 2830-040 Alto do Seixalinho
Rua de Mormugão, nº 6 A/D * 2830-198 Santo André
Avenida da Liberdade, nº 19 * 2830-245 Verderena

T: 212 091 553 F: 212 033 133
T: 212 155 508 F: 212 170 094
T: 212 140 930 F: 212 156 077



UNIÃO DAS FREGUESIAS ALTO DO SEIXALINHO, SANTO ANDRÉ E VERDERENA

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Declaração

Carlos Artur Raposinho dos Santos, Presidente da União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena, para os devidos efeitos previstos na alínea a) do nº1 do art.15 da lei 8/2012, de 21 de fevereiro, declara que todos os compromissos plurianuais existentes à data de 31 de dezembro de 2021, se encontram devidamente registados na sua contabilidade.

Barreiro, 28 de Janeiro de 2022

O Presidente da Junta,
União das Freguesias de Alto do Seixalinho, Santo André e Verderena

(Carlos Artur Raposinho dos Santos)



NIPC: 510 834 264

Sede: Rua Bartolomeu Dias, nº 7 D * 2830-040 Alto do Seixalinho
Rua de Mormugão, nº 6 A/D * 2830-198 Santo André
Avenida da Liberdade, nº 19 * 2830-245 Verderena

T: 212 091 553 F: 212 033 133
T: 212 155 508 F: 212 170 094
T: 212 140 930 F: 212 156 077